

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
FACULDADE DE DIREITO

BEATRIZ MONTANI SILVA ROCHA LIMA

**A ORGANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ENCARCERADA COMO RESULTADO DA
INEFICIÊNCIA ESTATAL E O SURGIMENTO DO PRIMEIRO COMANDO DA
CAPITAL**

SÃO PAULO
2022

Beatriz Montani Silva Rocha Lima

**A ORGANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ENCARCERADA COMO RESULTADO DA
INEFICIÊNCIA ESTATAL E O SURGIMENTO DO PRIMEIRO COMANDO DA
CAPITAL**

Trabalho de Graduação Interdisciplinar
apresentado como requisito para obtenção do
título de Bacharel no Curso de Direito da
Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Orientador: Prof. Me. Rogério Luis Adolfo Cury

SÃO PAULO

2022

BEATRIZ MONTANI SILVA ROCHA LIMA

**A ORGANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ENCARCERADA COMO RESULTADO DA
INEFICIÊNCIA ESTATAL E O SURGIMENTO DO PRIMEIRO COMANDO DA
CAPITAL**

Trabalho de Graduação Interdisciplinar
apresentado como requisito para obtenção do
título de Bacharel no Curso de Direito da
Universidade Presbiteriana Mackenzie.

São Paulo, ___ de _____ de 2022

BANCA EXAMINADORA

Prof. Rogério Luis Adolfo Cury

Prof. Edson Knippel

Prof. Cristiano de Barros Santos Silva

AGRADECIMENTOS

No primeiro semestre da faculdade, especificamente no primeiro dia da graduação, eu entrei na universidade apreensiva, com os pensamentos inundados sobre estar seguindo o caminho certo, refletindo se minha escolha fazia sentido e com medo de desistir em alguma parte do processo.

Me lembro de estar atentamente ouvindo meus colegas veteranos apresentando a Universidade e as entidades, mas me lembro com mais carinho das palavras do então Diretor da Faculdade de Direito, Felipe Chiarello, "*gratidão é um valor importante*". É claro que eu sempre fui grata pelas coisas que eu tenho, mas ouvir aquilo me fez perceber a gratidão com um olhar de princípios pessoais, não apenas uma flexão da palavra "obrigada".

Desse modo, começo agradecendo a Deus, e todas as suas mais distintas formas, por ter me abençoado e ter iluminado meu caminho até onde cheguei hoje.

A família é o primeiro núcleo de suporte e amor que temos, por isso não estaria aqui se não fosse eles. Começo agradecendo meus pais, minha mãe, por acreditar em mim desde sempre, por tirar forças do seu mais profundo interior para realizar o sonho da graduação, por se sacrificar diariamente nas trincheiras da educação brasileira e garantir que sua filha concluísse o ensino superior, e ao meu pai, que me inspirou a escolher o tema deste trabalho e sempre me estimulou e ajudou a alcançar as melhor coisas que eu poderia ter e ser, sem meu pai e minha mãe eu não estaria onde estou e não seria quem sou, eu sou vocês.

Agradeço à minha irmã, Gabriela, por ter me dado suporte quando eu não pude estar em casa, física ou mentalmente, pois a graduação nos demanda tempo e muitas vezes sanidade mental, e ela sempre esteve ali, na cama ao lado da minha, para me ouvir, apoiar e aconselhar, era meu momento de escape em meio às durezas da vida universitária. Obrigada por me amar de forma tão sensível e por ser meu suporte.

Aos meus avós, Ivone, Reinaldo e Yvone, que sempre me amaram e foram os melhores avós que eu poderia ter, cada um com sua forma de mostrar carinho, amor e admiração. Obrigada por torcerem pela minha felicidade.

Agradeço também ao meu padrinho, Robson, sua esposa Raquel, o menino mais doce e inteligente que já tive a oportunidade de ver crescer, João, e a querida Débora. Essa família me acolheu de forma afetuosa, me abrigando dentro do seu lar e me fazendo sentir parte da família, e eu espero um dia poder retribuir todo esse acolhimento. Obrigada por me abrigarem e cuidarem de mim.

A Universidade pode ser um lugar hostil, por isso os amigos que fazemos se tornam tão valiosos, e essa é minha forma de agradecer a todos aqueles que me fizeram sentir menos solitária nesta caminhada.

A começar pelo primeiro deles, Paulo, que se tornou meu melhor amigo dentro dos muros da Universidade desde o primeiro dia que entrei no Mackenzie, sempre me fazendo rir, me ensinando a ser uma pessoa melhor, e me mostrando que nossas diferenças apenas fortalecem nossa amizade, você foi meu porto seguro ao longo de toda a graduação. Obrigada por me ouvir e me ensinar tanto.

À Tatiane, amiga sempre atenta e cuidadosa, me acolheu e me ajudou, além de ótima colega de sala, foi também minha primeira colega de trabalho. Obrigada por me apoiar.

À minha grande amiga, Camila, que se tornou minha inspiração política e acadêmica dentro do Mackenzie, me lembrou da minha força e capacidade quando eu acreditava não ser capaz de ser boa o suficiente, e que me deu suporte lendo cada palavra de tudo que eu escrevia, minha orientadora pessoal, minha amiga querida. Obrigada por segurar na minha mão e não soltar.

Aos meus chefes, Rodrigo, Gabriel e Fabio, meus professores da prática, atentos e cuidadosos, sempre preocupados em me fazer sentir parte da equipe. Obrigada por confiarem no meu trabalho e acreditarem na minha capacidade.

À Tamires Sampaio, minha inspiração política, obrigada por me fazer parte do movimento político do maior partido de esquerda da América Latina e me ensinar lutar por dias melhores. Você me lembra esperança.

Agradeço com todo amor que tenho em meu coração a coisa mais linda que tive a honra de ajudar a criar e ver crescer, o Coletivo Feminista Leolinda Daltro e todas as mulheres que passaram por ele e pude conhecer através dele, Beatriz Alvares, Flávia Luane, Isabella Zogheib, Juliana Gouvêa, Laura Bedeschi, Julia Mayumi, e todas que ajudaram a erguer esse coletivo. Continuem construindo o Leolinda, eu confio no trabalho de vocês e acredito nas mulheres fortes que vocês são.

Também agradeço aos que foram meus companheiros da 64^o Gestão do Centro Acadêmico João Mendes Júnior, obrigada pela experiência de fazer parte de um dos maiores centros acadêmicos do Brasil, por me introduzirem ao movimento estudantil e à militância política.

A graduação não me traria o conhecimento que adquiri se não fossem os mestres que me guiaram neste caminho até a diplomação. Agradeço aos meus professores por empenharem sua melhor didática e me ajudarem a aprender conteúdos, muitas vezes, pouco atrativos de aprender ou complexos de entender.

Em especial agradeço ao Professor Rogério Cury, que me encantou com sua didática em sala, tanto que me fez voltar para ser sua orientanda.

Por fim, agradeço a todos aqueles que torceram por mim ao longo dessa caminhada, e todos que tive o privilégio de conhecer em razão dela, vocês me ajudaram a aprender muito além do que as cadeiras da academia ensinam.

RESUMO

A organização da população em situação de cárcere tem início nos anos 1979 com o surgimento do Comando Vermelho Rogério Lemgruber, no estado do Rio de Janeiro.

Em São Paulo a população em situação de cárcere organizou-se no ano de 1993, dentro da Casa de Custódia de Taubaté, com o nascimento do Primeiro Comando da Capital, facção que desde seu surgimento cresce desenfreadamente e hoje já se espalhou por, pelo menos, vinte dos vinte e seis estados brasileiros, além de atuar em outros países da América Latina como Paraguai, Bolívia e Colômbia.

O crescimento da facção é exponencial, assim como seus rendimentos no mercado do tráfico internacional de drogas, porém, o que não é debatido, mas será objeto de análise neste trabalho, é como a ação omissiva da administração pública, e a ausência de políticas públicas voltadas ao setor da segurança pública foram cruciais para o desenvolvimento do que hoje é a maior facção criminosa do Brasil

Palavras chave: Primeiro Comando da Capital; punitivismo; facção criminosa; administração pública; segurança pública; encarceramento.

ABSTRACT

The organization of the prison population has begun in the early 1979 with the emergence of the Comando Vermelho Rogério Lemgruber, in the State of Rio de Janeiro. In São Paulo, the population in prison situation was organized in 1993, inside Taubate's Custody Center (Casa de Custódia de Taubaté), with the creation of the First Capital Comando (Primeiro Comando da Capital), a faction that since its emergence has grown heatedly and nowadays it has spread to, at least, twenty out of the twenty six Brazilian States, in addition to its operation among other Latin American countries such as Paraguai, Bolivia, and Colombia.

The faction growth is exponential, as well as its yields on the international drug trafficking market, however the point that is not debated, but it will be the analysis focus of this paper, is to what extend the public administration omissive action, and the absence of public policies aimed to the public security sector were crucial for the development of what is currently the Brazil's biggest criminal faction.

Key words: First Capital Comando; punitivism; gang faction; criminal gang; public administration; public security; imprisonment; incarceration

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	08
2	BREVE ELUCIDAÇÃO SOBRE O PUNITIVISMO BRASILEIRO	10
2.1	Populismo penal e punitivismo como forma de vingança	15
3	SURGIMENTO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL: “A UNIÃO NA LUTA CONTRA AS INJUSTIÇAS E A OPRESSÃO DENTRO DA PRISÃO”	20
3.1	“Unidos venceremos”: O que quer o Primeiro Comando da Capital?	29
3.2	Consolidação do Primeiro Comando da Capital	35
4	REFORMA DO SISTEMA: NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO DO MÉTODO DE PUNIR NO BRASIL	39
5	Conclusão	48
6	Referências Bibliográficas	51

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é formulado com o objetivo de demonstrar a ligação sistemática entre a banalização e o sucateamento do cárcere pela administração pública, e como a ineficiência estatal culminou na organização autônoma dos presos gerando grupos de apoio dentro e fora do cárcere, com foco especial na facção Primeiro Comando da Capital.

Os métodos punitivos sempre foram estudados e pensados por grandes pesquisadores, no geral os estudos questionam e montam reflexões sobre o histórico da punição, como as antigas sociedades puniam, porque puniam e porque puniam como puniam, até a sociedade atual e a forma contemporânea do punitivismo.

Contudo, a punição sempre se ligou a questões morais e éticas, assim, o punir tinha, para além de uma função educacional, uma condenação moral sobre a conduta, questionando não o crime e sua conduta típica, isto é, os requisitos jurídicos do crime, mas a moralidade do agente, assim, a ação pura que levou o indivíduo a praticar a conduta.

Todas as questões morais que circundam o punir tornam a punição a execução legal da vingança, dessa forma, a punição é lida como o sofrimento que o agente deve sentir em razão do sofrimento que ele causou, se afastando da premissa reeducativa da pena.

Por essa razão, no Brasil, a cultura do encarceramento em massa é o que dita a forma de punição, punindo-se cada vez mais, mas também cada vez pior.

Neste sentido, a presente monografia busca apresentar de forma específica como a atuação punitivista-vingativa do Estado culminou na união da massa carcerária, levando os presos a se auto organizarem, criando uma comunidade fortalecida dentro das unidades, mas que ultrapassaram as grades das prisões e hoje formam as facções criminosas, com enfoque no Primeiro Comando da Capital.

Assim, delinearam-se os seguintes objetivos da pesquisa: Apresentar sucintamente conceitos sobre punitivismo, como são aplicados no Brasil e de que forma o pensamento punitivista se torna popular, discorrer sobre o

surgimento do Primeiro Comando da Capital, suas origens, fundadores, objetivos e contexto atual, e, por fim, expender questões sobre o método de punir, lembrando a origem das formas de punição, porque a violência sempre esteve em uníssono a este processo e demonstrar a necessidade de reavaliação da forma de punir no Brasil.

A proposta do trabalho é apresentar conceitos sobre violência estatal e segurança pública, refletir sobre a responsabilização do Estado do aumento e organização da violência e como a punição precisa ser reprojeta para questionar tanto a atuação do Estado no poder de punir, como a reintrodução dos agentes infratores na sociedade, a fim de respeitar a lei de execução penal e os direitos humanos de forma rigorosa.

2 BREVE ELUCIDAÇÃO SOBRE O PUNITIVISMO BRASILEIRO

Para dar início ao presente trabalho e tratar da questão central que tematiza esta pesquisa é necessária a contextualização sobre o encarceramento e o punitivismo no Brasil. Dois pontos que estão intrinsecamente ligados ao surgimento das facções e organização dos presos, dentro e fora dos presídios brasileiros.

Punitivismo é definido, em termos genéricos, como a forma do Estado de punir, isto é, aplicar pena aqueles que infringem normas legais. O cidadão tem com o Estado um contrato social, as leis, que dentre seus mais diversos regramentos, atribui ao Estado o poder de punir aquele que rompe o contrato, nas palavras de Michel Foucault em seu livro *“Vigiar e punir”*:

“Supõe-se que o cidadão tenha aceito de uma vez por todas, com as leis da sociedade, também aquela que poderá puni-lo. O criminoso aparece então como um ser juridicamente paradoxal. Ele rompeu o pacto, é portanto inimigo da sociedade inteira, mas participa da punição que se exerce sobre ele. O menor crime ataca toda a sociedade; e toda a sociedade — inclusive o criminoso — está presente na menor punição. O castigo penal é então uma função generalizada, coextensiva ao corpo social e a cada um de seus elementos.”¹

Entretanto, o punitivismo atuante no país é ainda mais solidificado, deixando de ser apenas o direito-dever que possui o Estado de punir indivíduos, e passa a ser exercido por toda a população de forma indireta, através do clamor por mais penas e penas mais duras, e pela exclusão e desumanização das pessoas em situação de cárcere.

Esse punitivismo é fortalecido pelas mídias que constroem narrativas sensacionalistas sobre os crimes cometidos, influenciando diretamente no sentimento de revolta social, estimulando o ciclo que se inicia com a revolta, passa pelo clamor social de justiça, ganha força com grupos que se sentem diretamente ofendidos pela prática delituosa, esses passam a provocar autoridades competentes para a criação e endurecimento das penas, e assim o debate se torna político e alcança o legislativo e o judiciário, o primeiro inclinado a dar ensejo a mais leis e duras penas e o segundo, inclinado a julgar de forma mais gravosa o ofensor.

¹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, página 110.

Essa dinâmica social pelo apelo punitivista exagerado não é recente, na verdade faz parte da história brasileira desde a colonização, com a violência exercida contra os povos originários que aqui já habitavam e a população negra tirada de suas terras natais para ser explorada na construção do Brasil colônia, como sinaliza Érica Machado e Milena Santos no artigo *“Punitivismo, criminologia e a importação de teorias: Um estudo a partir do procedimento de apuração de ato infracional”*:

“o sistema punitivo configurou-se como uma ferramenta indispensável para o estabelecimento da ordem, em que as elites – primeiro, lusitanas; depois, luso-brasileiras; e, afinal, brasileiras –, em pânico com o crescimento das classes oprimidas, utilizaram a brutalidade repressiva contra qualquer insurgência ao autoritarismo do poder central e para a dominação do corpo para executar o que era desejado.”

Junto com a colonização, a violência e a punição, as interpretações dicotômicas do bem e do mal também se tornaram valores mais comuns, e seguem até os dias atuais como uma régua do certo e do errado, separando as pessoas em “nós” e “eles”, sendo o “nós” as “pessoas de bem”, aqueles se seguem as normas e obedecem às leis e que necessitam da segurança estatal, e o “eles”, as pessoas que já ultrapassaram a linha autorizada pela legislação, aqueles que infringiram a lei penal. Como menciona Kathiana Arend:

“A ideologia que divide bem versus mal, certo versus errado, bom versus mau, constrói a necessidade de dirigir a punição à alguém. Em uma sociedade dividida em classes a punição é direcionada à classe submetida a subordinação”

Essa compreensão era, à época da colonização, o entendimento de que a parcela que deveria servir à Coroa, deveria fazê-lo sem questionar, mesmo que isso significasse perder seu território ou sua liberdade, aqui temos outro aspecto da penalização, a obediência cega às regras. *“O crime, além de sua vítima imediata, ataca o soberano; ataca-o pessoalmente, pois a lei vale como a vontade do soberano; ataca-o fisicamente, pois a força da lei é a força do príncipe.”* (Michel Foucault, 1999)

Isso se deu em razão do nascimento de um Estado capitalista, dado que o objetivo dessa forma primária de polícia era justamente manter a ordem e assegurar a propriedade, os ganhos e lucros da Coroa, por essa razão a violência

era exacerbada, para garantir que o poder econômico continuasse seu caminho até as mãos dos colonizadores.

Logo, a desobediência é punível, pois essa desobediência prejudica os interesses da coroa, da elite, do capital, da ordem e do progresso nacional. Portanto, o punitivismo se liga não apenas ao excesso de punição, mas, antes disso, a desobediência ao determinado pelo poder que rege o Estado, os interesses das elites.

Seguindo a história, outro momento que sinaliza a institucionalização da violência, aprendida desde a colonização, são as ditaduras, a mais recente sendo a ditadura militar, que paralisou o Estado Democrático durante os anos de 1964 a 1985.

A ditadura é o exemplo mais recente e palpável da institucionalização da violência, originária do punitivismo, em seu ápice.

Assim como aconteceu durante a colonização, a ditadura também criou um estado dicotômico, em que o inimigo era o comunismo, logo, o uso da força indiscriminada era aceitável para barrar o inimigo político que poderia se entranhar no governo brasileiro, demonstrando de forma mais evidente que o uso da força e violência estatal tem como objetivo principal a manutenção de um sistema capitalista, haja vista a justificativa do uso da violência ser exatamente impedir a implementação de um sistema comunista.

A partir desse momento a barbárie foi instaurada, tortura de todos os tipos, prisões ilegais, busca e apreensão sem autorização, e guerra declarada contra os inimigos do Estado.

Novamente, a presença do inimigo do Estado Brasileiro é encontrada, e sempre existirá, pois a dicotomia do bem versus o mal exige que a violência e punição seja direcionada a um grupo, e o Estado constrói a imagem do grupo inimigo como essencialmente prejudicial ao crescimento e progresso do país, daí surge o apoio social à violência estatal.

Como anteriormente mencionado, o punitivismo não é apenas a aplicação exagerada da punição pelo Estado, é também culturalmente impregnado no pensar coletivo que constrói a sociedade, é a compreensão individual que acredita na dicotomia criada pelo Estado e que aceita que o mal só será aniquilado com punição e violência, assim:

“justificando o sequestro e o isolamento do indivíduo para, ao mesmo tempo, proteger a sociedade e tratar o desviado, afinal, o delinquente era um doente com desvios físicos e psíquicos, e deveria ser colocado em instituições disciplinadoras. Era necessário uma verdadeira rede, posto que as classes perigosas ameaçam naturezas diversas – criminal, sanitária e política – e podiam provocar epidemias, crimes ou rebeldias. O controle de instituições deveria ser completo” (Machado e Santos, 2018)².

Nesse sentido o punitivismo se solidifica, o Estado usa o apoio da população como autorização para a institucionalizar a violência e a população não apenas tende a naturalizar essa violência como também encontra meios de justificá-la.

A necessidade da ordem, de um mandante, sempre foi um ideal presente na sociedade brasileira em razão das raízes violentas absorvidas desde o Brasil colônia com o colonizador, os padres, anos depois foi se materializando no pai de família dentro dos núcleos familiares, e os ditadores, todos simbolizando o líder natural que conduz a sociedade para o crescimento, e, para isso, impõe regramentos, que se descumpridos, fere o pacto social do progresso, retardam esse processo, incitam a desordem e a única forma de contenção é a violência.

Essa violência, por si só, pode ser alvo de reflexão dentro de seu próprio conceito e aplicação, uma vez que praticada pela população vulnerável é repudiada, mas quando praticada por autoridades é justificada e apoiada, e em um aspecto de crescimento, pois ela está tão intrínseca a forma de criação da família que é aplicada desde a infância, em menor grau. O choro é punido, a reclamação é punida, dessa forma exigimos cada vez mais cedo que o indivíduo compreenda, por si só, o que é certo e errado, para assim, a punição ser cada vez mais rígida e o certo cada vez mais exigível de forma indiscutível, vez que se espera que aquela pessoa já compreenda as consequências do descumprimento da ordem e, por medo da punição, não a descumpra. Essa lógica é a forma mais primária do que seria a forma de punir aplicada no sistema penal brasileiro.

O Estado cria normas do que pode e não pode ser feito e, ocorrendo o descumprimento, estipula penas para corrigir aquele que desviou, as práticas mais comuns ou mais graves recebem penas mais duras, assim, aquele que se desvia é punido, e o que se espera é, do ofensor, que aprenda a lição por meio da pena, e

² MACHADO, Érica Babini e SANTOS, Milena de Oliveira. Punitivismo, criminologia e a importação de teorias: Um estudo a partir do procedimento de apuração de ato infracional. p. 259.

da sociedade, que siga obedecendo as normas para não sofrer a punição sofrida por aquele que desviou.

Nesse sentido, a punição e a violência são utilizadas para salvaguardar os interesses da elite, da parcela que pode ser diretamente prejudicada com a insubordinação do grupo que desobedece às leis, conseqüentemente, é interesse dessa elite se proteger desse grupo, proteger seus bens, e para isso, a violência do Estado é autorizada.

Na tentativa de naturalizar esta violência em todas as camadas sociais, o Estado induz o cidadão a compreender que a segurança pública é forma de proteção de todo indivíduo, sendo, por isso, necessária na proteção dos interesses de todo brasileiro, pertencente à elite ou não, nesse sentido temos a ideia de punição como justiça. Para Foucault:

*"a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime (...) a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício. O fato de ela matar ou ferir já não é mais a glorificação de sua força, mas um elemento intrínseco a ela que ela é obrigada a tolerar e muito lhe custa ter que impor."*³

Com isso, chegamos ao senso comum da punição, o meio legal pelo qual as injustiças são combatidas, de forma a reprimir novos delitos e punir infratores, expurgando o que se compreende como uma conduta errada, a fim de, através da punição, separar os bons dos maus, *"constitui-se assim um formidável direito de punir, pois o infrator torna-se o inimigo comum. Até mesmo pior que um inimigo, é um traidor pois ele desfere seus golpes dentro da sociedade. Um "monstro" (Michel Foucault, 1999)*⁴.

Entretanto, não é como se a teoria se aplicasse na prática, isso porque a punição não se executa de forma igual em todas as camadas, a elite é tão delituosa quanto a classe apontada como criminosa, mas a abordagem dos ricos é diferente da abordagem das classes vulneráveis.

A razão disso é simples, as entidades de segurança não prestam serviço para todas as camadas, elas foram criadas, para resguardar os interesses e preservar os bens da coroa, à época do Brasil Colônia, e hoje, a figura da coroa

³ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, página 13

⁴ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, página 110

Portuguesa se substitui pela elite brasileira, logo, por possuírem poder econômico, não são punidos da mesma forma que indivíduos das classes vulneráveis são punidos.

Um homem negro, pobre, que vive na periferia da cidade de São Paulo, indiciado por furto simples não terá o mesmo tratamento do homem branco, que vive nos bairros elitizados da mesma cidade, indiciado por suborno, mesmo que a pena de máxima do crime de furto seja menor do que a pena máxima de suborno, e ambos os crimes sejam cometidos sem emprego de violência.

O exemplo narrado é comprovado pelos dados do 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁵. Os dados recolhidos pelo anuário mostram que no ano de 2020 78,9% das vítimas de intervenções policiais com resultado morte eram negras, sendo a taxa de letalidade policial entre pessoas negras 4,2 para cada 100 mil, enquanto que em relação às pessoas brancas esse número cai para 1,5 a cada 100 mil.

O anuário também aponta que 66% da população carcerária no ano de 2020 era negra, o que, novamente, demonstra que a punição e a violência brasileira tem alvo certo e não está à serviço de todos, e que a dicotomia do bem versus mal e “eles” e “nós” tem como requisito a raça e a classe social.

Os números apenas evidenciam o anteriormente narrado, a segurança pública, a punição e a violência estatal não servem para proteção e segurança da totalidade da população, mas sim para assegurar os interesses da elite através da supressão de direitos e criminalização da pobreza.

2.1 Populismo penal e punitivismo como forma de vingança

Populismo é definido pelo dicionário Michaelis como “*prática política que se baseia em angariar a simpatia das classes menos favorecidas e de menor poder aquisitivo pregando a defesa de seus interesses, geralmente através de ações paternalistas e assistencialistas*”⁶. A associação à palavra penal, portanto, evoca a

⁵ Disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. p. 66 a 68. Acesso em: 02 nov.2021

⁶ Definição de populismo, disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?id=EZ1Kq>. Acesso em 02 nov. 2021

ideia de política penal que visa obter apoio popular, isto é, a prática de uma política penal que seja aceita pela população.

Neste sentido o populismo penal se torna uma consequência direta para o pensamento punitivista brasileiro, mesclando em si a aversão pela figura do infrator, o significado de justiça e a forma como o Estado pune.

A política populista na esfera penal se constrói por meio de narrativas apelativas do crime e do sujeito do crime. O Estado utiliza o crime cometido pelo sujeito para aterrorizar a população e ao mesmo tempo justificar sua ação policial e jurisdicional.

Essa prática funciona de forma cíclica com a sucessão de acontecimentos, e atualmente está viciada, sendo, inclusive, roteiro único de programas jornalísticos.

Tudo se inicia com a prática do delito, geralmente crimes contra vida, cruéis, ou de tema de discussão nacional, como tráfico de drogas. A mídia noticia o crime fazendo juízo de valor em relação a ele, com conotações de incredulidade, evocando o sentimento coletivo de justiça, discursos sobre a impunidade brasileira e a ausência de ação do Estado.

O receptor da mensagem se comove e ao mesmo tempo se indigna com o fato, e compartilha do mesmo juízo de valor da mídia que divulgou o crime: raiva da violência, e sentimento de impunidade, acreditando que a punição deve acontecer de forma instantânea e violenta na mesma medida do crime praticado.

Essa troca de juízo de valor sobre justiça, impunidade, crime e violência disseminada por canais de comunicação acontece de forma individualizada com os receptores da informação, mas não acontece em pequena escala, o que culmina numa grande quantidade de pessoas recebendo a mesma informação, sobre o mesmo crime, com o juízo de valor emitido pelo comunicador simultaneamente.

Ressalta-se neste ponto algumas considerações sobre os meios de comunicação. O primeiro destaque é em relação ao momento presente, a tecnologia, a internet e as redes sociais facilitaram a transmissão de informação, logo, as informações são passadas quase de forma instantânea em todo e qualquer meio de comunicação, a qualquer momento do dia, chegando em milhões de pessoas a todo minuto.

Atrelado a esse fato temos a acessibilidade na transmissão da informação, não em relação ao meio utilizado para obter acesso a informação, mas sim na forma com que essa informação é transmitida. Matérias com títulos sensacionalistas, ou jornais televisivos com apresentadores com opinião e pouca informação técnica e verídica chamam mais atenção do público, principalmente por falarem de forma coloquial, usando termos e linguajar popular e pouco técnico e informativo.

A consequência direta do sensacionalismo na esfera criminal é a provocação do pânico popular, que acende nos indivíduos sentimento de insegurança, abandono e inércia do Estado, por isso também se sentem marginalizados quanto à segurança pública, levando o cidadão a cobrar do Estado medidas punitivas mais rígidas e normalizando a violência policial e estatal contra indivíduos presos.

Neste sentido, promessas políticas de combater a violência de forma implacável ganham a atenção popular e elegem políticos que combatem a criminalidade de forma inadequada, institucionalizando a violência policial e autorizando o tratamento desumano em relação à população encarcerada.

A necessidade de concretizar a punição de forma ferrenha é a confusão entre a necessidade de justiça com a vontade de se sentir vingado, e a crença de que *“(...) as pessoas que cometiam atos criminoso ou ilícitos deveriam ser punidos e sofrer na intensidade semelhante ao sofrimento a quem causou, sem olhar os motivos e o contexto que levaram a esse ato” (Silva e Cunha, 2020)⁷*, gerando uma cadeia infinita de perpetuação da violência em si.

Por essa razão, os direitos da pessoa presa são frequentemente questionados, mesmo que sistematicamente violados, pois na opinião popular aquele que comete crime deve ter suprimido os direitos humanos e o direito à vida e tratamento dignos, além de serem expostos a situações degradantes. A incitação violação aos direitos humanos é frequentemente disseminada por defensores do punitivismo radical, inclusive clamando por medidas de punição como prisão perpétua ou pena de morte.

⁷ Disponível em:

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Z562EUW6CuQJ:https://periodicos.ufes.br/peteconomia/article/download/31724/21182/92712+&cd=13&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

Por essa razão não é interessante para o representante político da população, legisladores ou chefes do executivo, lançarem projetos que visam assegurar direitos da população encarcerada, ou mesmo medidas alternativas à prisão, uma vez que o sentimento da punição como forma única de justiça é fortemente corroborado, principalmente pela falta de informação sobre o próprio processo e aplicação da lei penal, além dos mitos e inverdades sobre a proteção do sujeito preso.

Dessa forma, ao invés das políticas públicas caminharem para o sentido do progressismo, formulando projetos que verdadeiramente se preocupam com a reintegração do infrator na sociedade, estas permanecem estagnadas em apenas aumentar a quantidade da pena do crime, ou alterando negativamente o processo penal.

Dentro deste contexto, no que diz respeito às políticas de segurança pública, o atual Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, foi eleito no ano de 2018. Seu discurso tinha forte apelo popular, sendo uma de suas pautas de campanha a redução da maioria penal, de 18 para 16 anos, tendo apoiado publicamente⁸ a PEC nº 115/15⁹ (nº 171/1993, na Câmara dos Deputados). Projeto de emenda constitucional que, até a data de publicação deste artigo, não se concretizou.

O punitivismo se transforma em uma forma de alcançar a vingança coletiva se fantasiando de justiça, sendo popularmente disseminado que é necessário punir cada vez mais, de maneiras mais inflexíveis, para que através do medo e do sofrimento da punição, o delito não volte a ser cometido, como pontua Ruth Silva e Paulo Cunha no artigo “*A quem atinge o punitivismo penal?*”¹⁰:

“(...) o punitivismo penal deriva de uma vontade da sociedade, motivada pela insegurança e pelo medo, de que os criminosos sofram punições extremamente severas, com um ideal de que essa punição exagerada servirá de exemplo para que tais crimes não sejam mais cometidos.”

⁸ Disponível em:

<<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-pede-que-senado-aprove-reducao-da-maioridade-penal/>>

⁹ Disponível em: < <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122817>>

¹⁰ Disponível

em:

<<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Z562EUW6CuQJ:https://periodicos.ufes.br/peteconomia/article/download/31724/21182/92712+&cd=13&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>

Para isso, as políticas públicas que visam a ressocialização e reintegração de pessoas presas são escassas, além de por vezes serem impopulares, situação que reforça a posição de esquecimento do sujeito preso, mesmo existindo determinações legais, como as diretrizes da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984, e dispositivos na própria Constituição Federal, como o princípio da presunção de inocência.

Tal afirmativa comprova-se com os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2019¹¹, o Infopen.

Atualmente a população carcerária chegou ao número de 780.009 pessoas presas, dados atualizados em junho de 2020, sendo que desses, 362.547 presos se encontram em regime fechado, a elevação da taxa de aprisionamento tem aumentado significativamente, em 2009 esse número era 247, em 2019, dez anos depois, a taxa saltou para 359,40, e não bastasse o aumento considerável no número de pessoas presas, a situação carcerária dentro dos presídios não melhorou. O Infopen também mostra que no ano de 2020 o número de população privada de liberdade era de 755.274, enquanto que o número de vagas no sistema era de apenas 442.349.

Os dados reforçam o mencionado anteriormente, um país que prende cada vez mais não segue uma política de segurança pública focada na ressocialização, ou medidas alternativas, mas sim na crença que o encarceramento em massa é a solução para a violência.

Neste contexto, se comprova o sucateamento das prisões e o esquecimento do indivíduo preso se intensificam tal qual a necessidade de prender, e esse grupo, que em sua grande parte já pertencia a grupos sociais marginalizados antes de estarem presos, se encontra ainda mais marginalizado.

A consequência direta do esquecimento sistemático do Estado, que, além de institucionalizar a violência, não cumpre deveres mínimos de manutenção dos estabelecimentos prisionais ou dignidade da pessoa em situação de cárcere, são grupos de indivíduos presos estabelecendo organizações internas, não apenas organizando seus próprios grupos, mas reivindicando direitos constitucionais não

¹¹Disponível

em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZWl2MmJmMzYtODAzMC00YmZiLWl4M2ItNDU2ZmlyZjFjZGQ0IiwidCI6ImViMDkwNDlwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThiMSJ9>

exercidos regularmente pelo Estado, dando origem às facções criminosas, como o Primeiro Comando da Capital, que passará a ser objeto de análise deste trabalho.

3 SURGIMENTO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL: “A UNIÃO NA LUTA CONTRA AS INJUSTIÇAS E A OPRESSÃO DENTRO DA PRISÃO”

O processo de formação do Primeiro Comando da Capital começou muito antes do dia em que a facção fundou-se. Para começarmos a contar a história do Partido do Crime é necessário falarmos sobre a Casa de Detenção de São Paulo, conhecida popularmente como Carandiru, especificamente sobre o ano de 1992, ano que ocorreu um dos maiores massacres dentro do sistema carcerário brasileiro e deixou 111 presos mortos, na contagem dos números oficiais¹².

A casa de detenção ficava situada no bairro do Carandiru, Zona Norte da cidade de São Paulo. O bairro, até antes do século XX, era rural e relativamente isolado do restante da cidade em razão de estar próximo ao Rio Tietê. Nos períodos de chuva suas planícies inundavam e dificultavam o acesso à região, que muitas vezes demandam o uso de embarcações para adentrar os bairros, como aponta Doutor José Eduardo Azevedo, em seu artigo “*A penitenciária do Estado: A preservação da ordem pública paulista*”:

“Estes bairros eram separados da principal área da metrópole não apenas pelo largo leito do rio Tietê, mas sobretudo pela grande várzea por ele constituída. Esta vasta e alongada planície aluvial, periodicamente inundada, ocasionava um isolamento, somente sendo possível contato por meio de pequenas embarcações.”¹³

As constantes inundações dos bairros reduziram o valor imobiliário da região, que, mais barato, se tornou mais atrativo para que operários e a população da classe média dominasse a localidade, dessa forma “*o fenômeno urbano provocou, concomitantemente, a luta pela sobrevivência e pela ascensão econômica, bem como, a desigualdade social e o rompimento de convivências no espaço urbano.*” (Azevedo, 1997).

¹² SOUZA, Fatima. PCC: A facção. 1 ed. Rio de Janeiro: Record, 2007. p. 15.

¹³ AZEVEDO, José Eduardo. Publicado originalmente em: *Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária*, vol. 1, nº 9, Brasília, jan/jun.1997, p. 91-102. Disponível em: <https://sociologiajuridica.net/a-penitenciaria-do-estado-a-preservacao-da-ordem-publica-paulista/>

Com o crescimento populacional da cidade, a desigualdade social também se intensificava à medida que determinados grupos ascendiam socialmente e outros grupos permaneciam na pobreza. Dessa forma, situações de violência urbana começaram a se tornar mais comuns no século XX, dando ensejo a necessidade de meios de punição aos infratores que geravam insegurança na população.

Dessa feita, na década de 1920 foi inaugurado o, à época chamado, “Instituto de Regeneração”, anos depois conhecido por ser a Casa de Detenção do Carandiru. O local da penitenciária foi escolhido por uma soma de fatores. Primeiro em razão da proximidade do bairro com o centro da cidade de São Paulo, seis quilômetros entre o bairro Carandiru e o centro da cidade, e segundo, em razão do baixo valor imobiliário. Além disso, também foi projetado para suprir as necessidades de novas vagas no sistema prisional, haja vista a superlotação de um outro presídio.

Cabe mencionar que a estratégia da construção no local era também de manter o presídio fora dos bairros de classe média alta, localizados na região oeste da capital, sendo uma *“ocupação progressiva do maciço a oeste pela alta burguesia, avanço este que começou em 1890 a partir de Higienópolis até a Avenida Paulista, no espigão, para prosseguir depois pelas vertentes, a sudoeste, até os Jardins”* (Mota, 2007), mas que mantivesse o prédio ainda dentro da cidade de São Paulo.

A construção do estabelecimento prisional foi autorizada pela Lei nº 267-A, de 24 de novembro de 1905. No ano de 1909 um processo de licitação para a criação do presídio foi aberto tendo ganhado o engenheiro Samuel das Neves. A obra dos dois pavilhões originais foi realizada pelo “Escritório Técnico Ramos de Azevedo”, do arquiteto Francisco de Paula Ramos de Azevedo, que ergueu o prédio seguindo a arquitetura prisional francesa, utilizando materiais de primeira qualidade importados da Europa.

A ideia inicial do então Instituto de Regeneração era abrigar infratores e de fato aplicar um projeto de ressocialização através do trabalho e atividades que buscavam recuperar o interno. O instituto seguia três finalidades: Econômica, com a preparação técnica do preso, social, com a reeducação do interno e científica, com o estudo criminológico do infrator, como explica detalhadamente José Eduardo Azevedo:

“A primeira de preparação técnica do preso para o trabalho, procurava disciplinar a mão-de-obra induzindo-o a abandonar antigos hábitos e a trabalhar com regularidade. Com isso poderia se alcançar a “reintegração do preso” ao mercado de trabalho e diminuir suas despesas. A segunda visava reeducar o preso para uma vida honesta através do trabalho, da educação e da religião. Assim, tentava-se impor ao preso, estigmatizado como preguiçoso e indolente, o hábito, a disciplina e a subordinação ao trabalho. A terceira se destinava à observação e aos estudos criminológicos e psicológicos do preso”¹⁴

O projeto foi bem sucedido em seu objetivo, e inclusive serviu de exemplo para outras instituições e países que buscavam replicar o modelo, além de ser observado por estudantes de direito, pessoas do meio jurídico e políticos. Assim funcionou entre as décadas de 1920 e 1940.

“Em 1936, Stefan Zweig, amigo pessoal de Sigmund Freud, escreveu em seu livro “Encontros com homens, livros e países” que “a limpeza e a higiene eram exemplares, faziam com que o presídio se transformasse em uma fábrica de trabalho. Eram os presos que faziam pão, preparavam os medicamentos, prestavam os serviços na clínica e no hospital, plantavam legumes, lavavam a roupa, faziam pinturas e desenhos e tinham aulas”. A penitenciária do Carandiru era aberta à visita pública e chegou a ser considerada um dos cartões postais da cidade de São Paulo.”¹⁵

Ressalta-se que o propósito aplicado pelo instituto, apesar de ter prosperado durante as duas primeiras décadas da penitenciária, fora formulado dentro de uma ideia de trabalho como dignificação do homem, e o incentivo ao trabalho e educação era, na verdade, uma forma de manter o indivíduo dentro do esperado para o homem médio, isto é, como força de trabalho para geração de riquezas, como uma forma de adestramento humano dos indivíduos desviados.

Entretanto, foi a partir do ano de 1940 que o projeto de regeneração de infratores, que até então era um sucesso, começou a trilhar um caminho para o fracasso, e se deu da mesma forma que se encontrava o penitenciária do Carandiru até pouco antes de sua implosão no ano de 2002, com a superlotação de internos.

O Instituto foi projeto para abrigar o número máximo de 1.200 internos, porém, na década de 1940 o local atingiu seu limite e logo notou-se a necessidade de ampliar o complexo para abrigar mais internos.

¹⁴ AZEVEDO, José Eduardo Azevedo. A Penitenciária do Estado: a preservação da ordem pública paulista in Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

¹⁵ Artigo sem autor, disponível em: < <https://acessajuventude.webnode.com.br/historia-do-carandiru/>>, site do Parque da Juventude, que atualmente ocupa o espaço do que era a Penitenciária do Estado.

Dessa forma foram construídos novos pavilhões, o que aumentou a capacidade de 1.200 presos para 3.250 detentos, tendo, posteriormente, capacidade para abrigar até 6.300. A reforma foi realizada pelo então governador, Jânio Quadros, em 1956.

Entretanto, desde as reformas que aumentaram a capacidade do espaço, a Casa de Detenção abrigava mais presos do que sua capacidade, mesmo com a reforma o espaço não era adequado para alojar os detentos, problemas de infraestrutura eram comuns, *“as más instalações hidráulicas acarretavam em infiltrações e vazamentos, gerando um consumo excessivo de água. As instalações elétricas também não eram seguras e ofereciam riscos.”*(Vaquero, 2003).

A partir de então a penitenciária deu início aos seus anos de rebeliões, fugas e diversos problemas que transformaram o que até os anos 1940 tinha um histórico de reabilitação do interno, para uma casa de detenção com graves problemas de segurança e desrespeito aos direitos humanos.

O antigo “Instituto de Regeneração” passou a ser conhecido como “Casa de Detenção do Carandiru”. Foi cenário de diversos massacres e mortes de internos rivais, mas a mais conhecida das tragédias foi a que ocorreu no ano de 1992, e que posteriormente seria uma das razões para a organização dos presos que fundaram o Primeiro Comando da Capital.

A tragédia que ficou conhecida como Massacre do Carandiru aconteceu em 2 de outubro de 1992, no pavilhão 9 do presídio.

A situação se iniciou com o desentendimento entre dois internos, apelidados de Barba e Coelho. Até então a situação por si só não era incomum, brigas e acertos de contas dentro do Carandiru eram comuns, e essa parecia ser apenas mais uma briga como tantas outras¹⁶.

Era dia de final do campeonato de futebol interno, por essa razão a movimentação no pavilhão nove estava intensa. Com o início da briga entre Barba e Coelho, outros internos se juntaram a ela, uns aproveitaram para acertar contas com suas inimizadas e outro tanto se recolheu em suas celas esperando tudo acabar. Aproveitando a confusão, outro grupo de detentos começou a depredar a carceragem a fim de destruir os próprios prontuários.

¹⁶ VARELLA, Drauzio. Estação Carandiru. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, página 281.

Não existem relatos concretos e exatos sobre como tudo aconteceu nesse dia, mas o que se sabe com certeza é que a briga tomou proporções inimagináveis, o que começou com dois detentos acertando contas, passou a envolver outro grupo destruindo a carceragem, protestos, saques, outros acertos de contas. O grupo de carcereiros que estava no plantão do pavilhão abandonou o local por receio de ficar refém dos detentos, deixando o pavilhão ser tomado pelos detentos revoltosos que aproveitaram para protestar contra a situação inadequada que eram mantidos no pavilhão, como conta o médico Dráuzio Varella em seu livro “Estação Carandiru”:

“[...] há tempos os funcionários alertavam que o ambiente no Nove deixava a desejar, mas fazer o quê? Num pavilhão daqueles, na época com 2 mil homens espremidos feito sardinha, fases mais tensas aconteciam periodicamente. Como adivinhar o momento da explosão?”

Os presos estavam munidos de armas produzidas por eles mesmos, pedaços de paus, facas, estiletes, e outros objetos cortantes¹⁷. Na tentativa de dar fim ao conflito, o então diretor do presídio, José Ismael Pedrosa, acionou a Tropa de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que foi até a Casa de Detenção com seus homens, cavalaria e eram liderados pelo Coronel Ubiratan Guimarães.¹⁸

José Ismael solicitou que os detentos jogassem as armas que possuíam para assim evitar que a Polícia Militar invadisse o pavilhão, solicitação que foi atendida pelos detentos. Porém, mesmo mais calmos e desarmados, o pavilhão foi invadido pela Polícia Militar, que entrou armada e com cães policiais depois de autorizada pelo Secretário de Segurança Pública de São Paulo, Pedro Franco de Campos.

A ação policial foi, como denunciaram os detentos que viveram o massacre, truculenta e extremamente violenta. Relatos como o de Dadá, detento que sobreviveu e narrou o que vivenciou no livro “Estação Carandiru”, demonstram que a Tropa de Choque tomou o pavilhão e atirou indiscriminadamente nos internos na intenção de matar quem visse pela frente, atirando principalmente na cabeça e no tórax:

¹⁷ VARELLA, Drauzio. Estação Carandiru. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, página 282.

¹⁸ JOZINO, Josmar. Cobras e Lagartos: a verdadeira história do PCC. 2 ed. São Paulo: Via Leitura, 2017. Página 18.

“Um polícia abriu o guichezinho da porta, enfiou a metralhadora e gritou: Surpresa, chegou o diabo para carregar vocês para o inferno! Deu duas rajadas para lá e para cá. Encheu o barraco de fumaça, maior cheirão de pólvora. [...] Olhei para os parceiros, tudo esfumaçado, furado de bala, pondo sangue pela boca. Morreram onze, escapei só eu, com um tiro de raspão no pescoço [...]”

O massacre acabou com 111 detentos mortos nos números oficiais contados pela Polícia Militar, mas os internos que viveram o horror da ação afirmam que mais de 200 presos morreram. Nenhum policial morreu, mas 23 ficaram feridos. A situação teve repercussão nacional e internacional.

Dados do Relatório elaborado pela Comissão Organizadora de Acompanhamento para os Julgamentos do Caso Carandiru¹⁹ mostram que 80% das vítimas do massacre ainda aguardavam sentença em seus processos, logo, não haviam sido condenados por qualquer crime.

O relatório mostra também que dos presos mortos, apenas 9 tinham penas superiores a 20 anos de condenação, 51 detentos tinham menos de 25 anos, 35 tinham idade entre 29 e 30 anos. Além disso, em outubro de 1992, 66% dos presos eram condenados por assalto, enquanto os recolhidos por crime de homicídio totalizavam 8%.

A Casa de Detenção continuou funcionando depois do massacre, com os mesmos problemas que tinha antes, até o ano de 2002, ano em que o então governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, autorizou a implosão de dois dos pavilhões do presídio, e em 2005 mais três pavilhões foram demolidos.

Atualmente o local se transformou no Parque da Juventude, além de abrigar também uma Escola Técnica Estadual - ETEC, o Museu Penitenciário Paulista, edifícios remanescentes da Casa de Detenção como os pavilhões que não foram demolidos e o centro hospitalar.

O massacre do Carandiru foi alvo de conversas dentro do sistema penitenciário pelos internos. Não era novidade o tratamento desrespeitoso e vexatório ao qual os detentos eram expostos em todo o sistema, entretanto, o massacre foi a última gota do copo que transbordou para grande parte, senão toda, a massa carcerária.

Em vista disso, em agosto do ano de 1993, alojados na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, popularmente conhecida como Piranhão, um

¹⁹ Disponível em: < http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_massacre_carandiru.pdf >
Acesso em: 1 abr. 2022

grupo de oito detentos fundaram o Primeiro Comando da Capital, também conhecido por sua sigla, PCC. O grupo era formado pelos internos César Augusto Roriz da Silva, Cesinha; José Márcio Felício, Geleirão; Mizael Aparecido da Silva, Miza; Wander Eduardo Ferreira, Eduardo Cara Gorda; Antônio Carlos Roberto da Paixão, Paixão; Isaías Moreira do Nascimento, Isaías Esquisito; Ademar dos Santos, Dafé; e Antônio Carlos dos Santos, Bicho Feio²⁰.

A sigla, “PCC”, que deu origem ao nome da facção, era na verdade proveniente do nome do time de futebol interno da penitenciária de Taubaté, o “Partido do Crime da Capital”, e foi o nome dado ao grupo de presos que dentro da penitenciária era favorável à união dos criminosos para reivindicação de seus direitos dentro do sistema prisional. Depois da consolidação do grupo a sigla se manteve, mas o nome da facção mudou para “Primeiro Comando da Capital”.

A facção foi criada com uma forma de resistência dos detentos que enxergaram na união de suas forças uma forma de resistir em unidade aos sofrimentos vivenciados dentro do sistema penitenciário. O massacre do Carandiru foi ponto crucial para a criação do partido do crime, mas não era apenas na Casa de Detenção demolida que havia desrespeito aos direitos dos encarcerados e violação aos direitos humanos, como explica a escritora Fatima Souza:

“A ideia - pode-se dizer até que romântica- era criar uma espécie de sindicato, um partido que defendesse os direitos dos presos. Pensaram que juntos, unidos e com representação em todas as cadeias, teriam mais facilidade para negociar, fosse a má qualidade da comida servida, a agilização de processos de presos ou a forma indigna como são tratados dentro do presídio. Queriam o que nunca tiveram: uma voz que gritasse por eles.”

O partido era desde o início bem organizado, foi fundado já com lógica de filiação definida através do batizado de outros internos, assim, para ser parte do PCC o ingressante deveria ser batizado por um dos fundadores, ter um padrinho na facção e fazer seu juramento de lealdade.

Além disso, possui um estatuto com seus regramentos principais, leis internas que devem ser respeitadas por todos os ingressantes. No estatuto fica ainda mais evidente o objetivo do PCC e seu cunho fortemente político, a luta pelo fim da opressão e injustiças são objetivos explícitos no regulamento, o massacre do

²⁰ JOZINO, Josmar. Cobras e Lagartos: a verdadeira história do PCC. 2 ed. São Paulo: Via Leitura, 2017. Página 24.

Carandiru também é mencionado como situação que o partido lutará para evitar que ocorra novamente, mas que jamais será esquecido. Liberdade, justiça, paz, igualdade e união são o lema do partido dispostos no estatuto e ao final dele como assinatura da facção.

O Primeiro Comando começou a se fazer notar publicamente no ano de 1997, seus primeiros contatos foram jornalistas, e o pedido era para que noticiassem a existência do PCC, mas antes já se manifestavam dentro das penitenciárias com a organização de rebeliões de protesto contra as condições dos presídios, a primeira no ano de 1994, no presídio de Tremembé, estado de São Paulo, que chegou a ser noticiada, mas ainda não tendo a organização sido atrelada à facção paulista.

À medida que o partido saía do anonimato de dentro das grades e começava a ser exposto para a sociedade, se intensificaram os pronunciamentos das autoridades de segurança e governadores do Estado. Todos negavam a existência de uma organização criminosa dentro dos presídios paulistas, chegando a assegurar que as informações divulgadas por jornalistas sobre o partido eram invenções.

Diante das constantes negativas das autoridades em admitir que o partido existia, uma fita chegou a ser entregue para a jornalista Fatima Souza, no vídeo, presos filiados ao PCC repetiam a sigla do partido, um deles fazia um discurso sobre a facção e seus objetivos e ao final afirmavam que se fariam ser notados pelas autoridades. A fita foi usada para fazer uma reportagem que foi ao ar em 1997, no Jornal da Band²¹.

Enquanto as autoridades ignoravam publicamente a existência da facção, o PCC crescia e tomava cada vez mais forma e força nos presídios. Assim, mais uma vez a inércia do Estado culminou para a solidificação da facção, pois a atuação das autoridades de segurança era não admitir a existência do PCC para não expor o sistema carcerário falido que desembocou na organização dos internos.

Porém, não falar sobre a existência do partido do crime era também uma forma de não combatê-lo e não fazer algo para conter o aumento de filiados, os chamados “irmãos”. Desse modo, as autoridades sem acreditar na organização que havia se criado foi transferindo os irmãos filiados ao partido para outras

²¹ SOUZA, Fatima. PCC: A facção. 1 ed. Rio de Janeiro: Record, 2007. Página 19.

penitenciárias, e foi exatamente dessa maneira que os ideais do PCC se espalharam pelo sistema, levado de boca em boca, de penitenciária em penitenciária, pelos próprios irmãos que seguiam batizando novos filiados ao partido.

O partido foi reconhecido pelas autoridades de segurança pública em 1997, tendo sido o reconhecimento registrado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nº 107 (93)²², reconhecendo que as autoridades anteriormente negavam a existência da facção, mas que ela de fato existia e era responsável por algumas das rebeliões ocorridas anteriormente. O registro no Diário Oficial expõe, inclusive, o estatuto da facção.

“Há mais de dois anos, quando começaram a eclodir as rebeliões nas cadeias, penitenciárias e distritos policiais paulistas, detectou-se a existência, disseminada entre os presidiários, da organização criminosa autodenominada “Comando Paulista”, que agiria a semelhança do famigerado “Comando Vermelho” carioca.

Nossa autoridades das áreas de segurança e sistema prisional não deram crédito aquelas constatações, chegando mesmo a ridicularizar a nós, integrantes da CPI da Assembleia Legislativa que investiga o crime organizado no estado, como se estivéssemos mal informados ou “vendo fantasmas”.

O crescimento do partido também floresceu em razão das alianças formadas em sua fundação, a principal delas foi a formada entre o Primeiro Comando da Capital com o Comando Vermelho Rogério Lemgruber, facção carioca fundada em 1979 na cidade de Ilha Grande, estado do Rio de Janeiro. As facções foram aliadas até 2017, ano em que romperam a aliança e se tornaram inimigas.

Assim, em 2012 o partido já tinha 2,4 mil filiados no Brasil e apenas em São Paulo o número saltava para 8 mil membros²³. O partido seguiu se espalhando pelas cadeias brasileiras, superando as fronteiras estaduais e hoje está presente em 23 dos 26 estados brasileiros, como aponta a edição especial do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2018 - Mapa das Facções no Brasil²⁴.

²² Disponível em:

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/1997/legislativo/maio/20/pag_0005_9C6DMSGM1SAKCe66LSJGHRCHSHF.pdf&pagina=5&data=20/05/1997&caderno=Legislativo&paginaordenacao=10005> Acesso em: 18 jan. 2022

²³ PAES MANSO, Bruno e NUNES DIAS, Camila. “A guerra: A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. 1ª. ed. 2018. Página 19.

²⁴ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. In: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Edição Especial Facções. 2018. São Paulo. Página 7.

Os estados que em 2018 não tinham a presença do PCC eram o Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Rio de Janeiro.

3.1 “Unidos venceremos”: O que quer o Primeiro Comando da Capital?

Como exposto anteriormente, o partido do crime fundou-se em razão dos constantes maus-tratos e abandono que vivenciavam dentro do sistema prisional brasileiro. O motivo que desencadeou sua criação é mencionado expressamente no estatuto da facção, que deixa claro a organização interna em objetivos e lutas pautadas pelos membros, algo que nenhum outro grupo organizado formalizou anteriormente.

O estatuto demonstra também o cunho político do partido, para além de uma simples organização de internos, o PCC possui questões fortemente ligadas aos direitos dos presos, e se consolidou sendo o braço político e representativo da massa carcerária, isto indo de rebeliões que protestavam pedindo melhor tratamento para os internos, até a organização externa de fretamento de ônibus para as famílias visitarem os familiares presos.

A Casa de Detenção de Taubaté, local em que foi fundado o PCC, era conhecido pelos internos como “campo de concentração” devido aos intensos maus tratos sofridos pelos internos. No trecho de uma carta enviada por um dos fundadores da facção à jornalista Fátima Souza, que está integralmente publicada em seu livro “PCC - a facção”, os fundadores explicam a criação do partido do crime²⁵:

“Nascemos num momento de opressão em um campo de concentração, sobrevivemos através de uma união, a semente foi plantada no asfalto, foi regada a sangue, a sofrimento. Ela gerou vida, floresceu, e hoje se tornou o ‘braço forte’ que luta a favor de todos oprimidos que são massacrados por um sistema covarde, capitalista e corrupto, um sistema que só visa massacrar o mais fraco”

É importante frisar que quando fala-se em responsabilidade do Estado quanto sua ineficiência ter culminado na organização dos presos é em razão da não prestação de serviços e direitos básicos. Muitas das conquistas do partido foram sobre direitos mínimos que o Estado punitivista relativiza e não fornece. A

²⁵ SOUZA, Fatima. PCC: A facção. 1 ed. Rio de Janeiro: Record, 2007. Página 23 e 24.

união dos internos se fortaleceu na luta comum, e culminou numa força que tomava cadeias Brasil adentro.

Para entender o que quer o Primeiro Comando da Capital passaremos a analisar o primeiro estatuto de fundação, característico do PCC, que demonstra expressamente os objetivos da facção desde sua criação.

ESTATUTO DO P.C.C.²⁶

1. *Lealdade, respeito, (sic) e solidariedade acima de tudo ao Partido.*
2. *A Luta (sic) pela liberdade, justiça, e paz.*
3. *A união na Luta (sic) contra as injustiças e a opressão dentro da prisão.*
4. *A contribuição daqueles que estão em Liberdade com os irmãos dentro da prisão, através de advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ação de resgate.*
5. *O respeito e a (sic) solidariedade à (sic) todos os membros do Partido, para que não haja conflitos internos, porque aquele que causar conflito interno dentro do Partido, tentando dividir a irmandade será excluído e repudiado do Partido.*
6. *Jamais usar o Partido para resolver conflitos pessoais, contra pessoas de fora. Porque o ideal do Partido está acima de conflitos pessoais. Mas o Partido estará sempre Leal e solidário à (sic) todos os seus integrantes para que não venham à (sic) sofrerem (sic) nenhuma desigualdade ou injustiça em conflitos externos.*
7. *Aquele que estiver em Liberdade 'bem estruturado' mas esquecer de contribuir com os irmãos que estão na cadeia, será condenado à (sic) morte sem perdão.*
8. *Os integrantes do Partido tem (sic) que dar bom exemplo à (sic) serem seguidos e por isso o Partido não admite que haja: assalto, estupro e extorsão (sic) dentro do Sistema.*
9. *O partido não admite mentiras, traição, inveja, cobiça, calúnia, egoísmo, interesse pessoal, mas sim: a verdade, a fidelidade, a hombridade (sic), solidariedade, e o interesse comum ao Bem de todos, porque somos um por todos e todos por um.*
10. *Todo integrante tem que respeitar a ordem e a disciplina do Partido. Cada um vai receber de acordo (sic) com aquilo que fez por merecer. A opinião de Todos será ouvida e respeitada, mas a decisão final será dos fundadores do Partido.*
11. *O Primeiro Comando da Capital — P.C.C. fundado no ano de 1993, numa luta descomunal e incansável contra a opressão e as injustiças do Campo de Concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, tem como tema absoluto "a Liberdade, a Justiça e a Paz".*
12. *O Partido não admite rivalidades internas, disputa do poder na Liderança do Comando, pois cada integrante do Comando sabe a função que lhe compete de acôrdo (sic) com sua capacidade para exercê-la (sic).*
13. *Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre, semelhante ou pior ao ocorrido na Casa de Detenção em 02 de outubro de 1992, onde 111 presos, (sic) foram covardemente assassinados, massacre este que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Por que nós do Comando vamos*

²⁶ Disponível em: <

https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/estatuto_faccapcc_1533_1997_primeiro_comando_da_capital/> Acesso em: 18 jan. 2022

sacudir o Sistema e fazer essas autoridades mudar a prática carcerária, desumana, cheia de injustiça, opressão, torturas, massacres nas prisões.

14. *A prioridade do Comando no montante é pressionar o Governador (sic) do Estado à (sic) desativar aquele Campo de Concentração “anexo” à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, de onde surgiu a semente e as raízes do Comando, no meio de tantas lutas inglórias e a tantos sofrimentos atrás (sic).*

15. *Partindo do Comando Central da Capital do KG (sic) do Estado, as diretrizes de ações organizadas e simultâneas em todos os estabelecimentos penais do Estado (sic), numa guerra sem tréguas, sem fronteiras, até a vitória final.*

16. *O importante de tudo é que ninguém nos deterá nesta luta porque a semente do Comando se espalhou por todos os Sistemas Penitenciários do Estado e conseguimos nos estruturar também do lado de fora, com muitos sacrifícios e muitas perdas irreparáveis, mas nos consolidamos (sic) à (sic) nível estadual e à (sic) médio e longo prazo nos consolidaremos à (sic) nível nacional. Em coligação com o Comando Vermelho – CV e PCC iremos revolucionar o país de dentro das prisões e o nosso braço armado será o Terror ‘dos Poderosos’ opressores e tiranos que usam o Anexo de Taubaté e o Bangú I do Rio de Janeiro como instrumento de vingança da sociedade, na fabricação de monstros.*

Conhecemos a nossa força e a força de nossos inimigos Poderosos, mas estamos preparados, unidos e o povo unido jamais será vencido.

LIBERDADE! JUSTIÇA E PAZ!!!

O Quartel General do PCC, Primeiro Comando da Capital, em coligação com Comando Vermelho CV.

‘UNIDOS VENCEREMOS’

O estatuto está para os membros do partido como a Constituição Federal está para as leis brasileiras, é a base da atuação da facção, são as normas centrais que regram o modo que o Primeiro Comando atuará. Porém, não é apenas um texto com regras, é também um manifesto que carrega toda a luta que o partido busca travar dentro do sistema, fato que demonstra que a facção tem objetivos claros e se organiza e estrutura de forma a traçar uma luta, não tratando-se apenas de criminalidade, mas também de luta coletiva por direitos.

É possível notar que alguns valores se repetem ao longo do estatuto, como a lealdade, união e solidariedade, isto porque um dos objetivos da facção é o estímulo ao sentimento de coletividade. O partido encoraja o sentimento de pertencimento e coletividade entre os presos, o sentimento de juntos lutarem por algo maior do que suas angústias individuais. O coletivo, dentro do sistema,

reverbera em proteção mútua, e fora das grades, em eventuais amizades e ajuda entre familiares.

O sentimento de coletividade é expressamente disposto como permanente, o item 4 e 7 frisa que mesmo os irmãos em liberdade ainda possuem compromisso com o partido e os demais que seguem no sistema. Além do estatuto coibir atos de rivalidade e disputa entre irmãos, novamente estimulando o sentimento de que todos são uma grande família, isso demonstrado pelo próprio nome do filiado, “irmão”.

Outro ponto demarcado repetidas vezes no estatuto é a “opressão dentro da prisão”, como indica o item 2, 11 e 13. Nesse aspecto é expresso o teor político do partido do crime, não sendo apenas um ponto de conexão entre a massa carcerária, mas também desenvolvendo nos irmãos a necessidade de readequação do sistema, de refletir o tratamento inadequado e lutar pelos direitos dos presos.

Esse é, inclusive, um ponto ainda mais trabalhado na “Cartilha de Conscientização da Família”²⁷, material disponibilizado aos filiados e parentes para que se aprofundem nos objetivos coletivos da facção em relação aos aspectos da luta política coletiva que travam. No documento o partido menciona questões cruciais da luta construída pelo PCC e como os filiados devem compreender sua atuação política como um membro da facção.

“OBJETIVOS E METAS

A luta pelos direitos de cidadania abrangerá todo o país ou seja será uma luta que se iniciará em São Paulo que contará com todo o sistema prisional de todos os estados, mas para chegarmos a este ponto, temos que mover toda uma preparação primeiro, por hora lutamos é pela dignidade, respeito e direitos do preso e por um sistema humanizado.”

Os objetivos e metas estabelecidos pelo partido não se tratam apenas de palavras escritas, de fato o partido fez muito pela massa carcerária, dentro e fora dos presídios, e até hoje se organiza de forma a controlar a violência e o uso de drogas dentro da prisão, fato que por si só já reduziu o número de mortes entre presos dentro das penitenciárias. Um dos exemplos foi a proibição do uso e venda de crack dentro das penitenciárias, como demonstra o “Salve Geral” enviado

²⁷ Disponível em:

<https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/cartilha-de-conscientizacao-da-familia-pcc-1533/>

para a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Roraima:

“Salve Geral / Unidade²⁸.

P.A

[...]

Vim banir o crack e a base toda essa que escraviza o ser humano e o crime mudando sua personalidade, até mesmo o caráter da forma negativa, sendo assim nós da sintonia do estado de R.R. Considerando todos os irmãos e companheiros que possa fazer jus a este salve e a partir de 10-11-2013 seja extinta a venda e o uso de crack e base em todo o sistema carcerário [...].”

Fora dos presídios a atuação seguiu fortalecida. A facção cobra mensalidade dos filiados e esse valor retorna em “serviços” para os próprios irmãos no sistema. Uma das reivindicações constantes é a necessidade de advogados que possam acompanhar os processos, isso porque muitos dos presos não têm conhecimento sobre como andam seus processos, parte da arrecadação é destinada a essa função.

O dinheiro arrecadado também ajuda a fretar ônibus para as famílias visitarem os presos, inclusive, esse é um dos pontos de luta do partido, o direito que o interno permaneça preso na penitenciária mais próxima do local que a família reside, não frequentemente transferido, algumas vezes até mesmo para outros estados.

Como mencionado anteriormente, a facção carrega ideais de luta política e social, e essa luta se expande para as famílias dos internos. No ano de 2001, por exemplo, esposas de irmãos do partido se reuniam semanalmente para debater as problemáticas do sistema carcerário, os constantes maus tratos sofridos por seus maridos presos, os encontros aconteciam *“em uma sala na Câmara Municipal de São Paulo [...] eram democráticos e apartidários [...] abertos para mulheres de detentos que não pertenciam a facções”* (Jozino, 2017). Também frequentavam os encontros *“advogados, assessores de vereadores e deputados estaduais do Partido dos Trabalhadores, representantes de entidades de direitos humanos e da Pastoral Carcerária”* (Jozino, 2017)²⁹.

Ainda no ano de 2001 foi criada a Comissão de Parentes e Amigos de Detentos do Estado de São Paulo, a Cepad, cuja função era o recebimento de

²⁸ PAES MANSO, Bruno e NUNES DIAS, Camila. “A guerra: A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. 1ª. ed. 2018. Página 20.

²⁹ JOZINO, Josmar. Cobras e Lagartos: a verdadeira história do PCC. 2 ed. São Paulo: Via Leitura, 2017. Página 33.

denúncias de parentes de internos sobre os maus tratos vivenciados dentro do sistema. As queixas eram enviadas à Secretaria de Administração Penitenciária, SAP, além disso a comissão também organizava palestras e promovia espaço de acolhimento aos familiares dos presos.

Outra ideia de uma das esposas de um dos primeiros membros do partido, Débora, esposa de Idemir Carlos Ambrósio, conhecido como Sombra, era, como conta Jozino em seu livro “Cobras e Lagartos”, fundar a “Casa do Egresso”, cujo objetivo seria *“oferecer aos ex-presos assistência social, psicológica e jurídica”* (Jozino, 2017).

A facção compreendeu que o sistema falha ao ignorar a massa carcerária e não fornecer o mínimo necessário para a manutenção do indivíduo preso. Na falha gerada pelo sistema, o partido se fez presente, se organizou como instituição e se organizou como classe, assim como um sindicato, que se mantém com a união coletiva. Desse modo, é evidente que a ineficiência estatal deu espaço para essa auto organização, que não existiria, a princípio, se os direitos básicos reivindicados fossem fornecidos, como sintetiza o trecho da carta enviada à jornalista Fatima Souza, escrita pelos fundadores da facção:

“O próprio sistema criou o partido. [...] A revolução começou no sistema penitenciário e o objetivo é maior, revolucionar o sistema governamental, acabar com esse regime capitalista, onde o rico cresce e sobrevive massacrando a classe mais carente. [...] Não somos criminosos por opção e sim somos o que somos por uma sobrevivência, somos subversivos e idealistas.”

A organização da facção demonstra dois pontos cruciais para entender como o sistema prisional brasileiro criou o PCC:

O primeiro é a busca pela aplicação correta da lei de execuções penais. A ideia central do PCC era ainda mais primária do que extensos debates sobre abolicionismo penal, o próprio estatuto não fala sobre a abolição da pena, até porque, antes disso, a lei de execução não é aplicada. Logo, como falar sobre abolicionismo se nem mesmo os presos têm aplicação do básico disposto legalmente?

Dessa forma, o Estado, ao deixar de aplicar a lei de execução penal, dentro do que era determinado, e autorizar clandestinamente a tortura dos presos fez nascer nos encarcerados o sentimento de união pela busca dos seus direitos.

Essa lógica é muito simples de entender, é a mesma aplicada ao movimento sindical, grupos de uma classe profissional unidos para lutar por seus direitos.

O segundo ponto é que a falta de organização do sistema deixou uma lacuna para que os próprios presos, familiares, e amigos organizassem o sistema.

Não havendo organização, não havia regras prisionais que respeitavam a lei, nem tratamento digno, os presos se ergueram para fazer as vezes do Estado, prover para seu próprio grupo o que o Estado não provia. Se o Estado não gerencia as prisões da maneira correta, os presos começaram a prover o mínimo existencial para seus grupos de iguais, e passaram a estabelecer objetivos de lutas coletivas para a massa carcerária aproveitando a situação de degradação que vivem em conjunto.

Por essa razão o número de filiados e simpatizantes é cada vez maior, presos e familiares percebiam na união e nos objetivos do partido uma forma de lutarem e tentarem garantir o mínimo necessário para si e seus parentes, e assim permanecem fazendo através do partido. Estima-se que no ano de 2018 o Partido do Crime já contava com mais de 29 mil filiados espalhados pelo Brasil, sendo que 18 mil deles se filiaram em 2018 (Manso e Dias, 2018)³⁰ calcula-se que atualmente o número já tenha ultrapassado 30 mil membros.

3.2 Consolidação do Primeiro Comando da Capital

Como comprovado, o Primeiro Comando da Capital é uma das maiores facções criminosas do país, com grande número de filiados, o partido segue dominando as penitenciárias brasileiras. Entretanto, não é apenas o poder de crescimento que surpreende, mas sim a organização interna do partido, que se solidificou tornando o PCC não apenas uma facção internacional, mas também colocando o nome do partido como um dos maiores produtores e exportadores de maconha e cocaína da América Latina.

Cumprido esclarecer que a atuação do partido no tráfico internacional de drogas não é o objeto central deste trabalho, porém, não há como não mencionar

³⁰ PAES MANSO, Bruno e NUNES DIAS, Camila. "A guerra: A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. 1ª. ed. 2018. Página 19.

o crescimento exponencial do Primeiro Comando da Capital sem mencionar sua atuação no mercado internacional de drogas.

O PCC tem algumas frentes de atuação, como mencionado anteriormente, uma das frentes é, como o próprio partido define, a luta contra as opressões e injustiças dentro da prisão, e por se propor a ser um instrumento de luta coletiva já atrai muitos presos. Contudo, o partido também se destaca no tráfico de drogas, atualmente sua principal fonte de receita.

Com o partido sendo comandado pelos líderes Geleirão e Cesinha, a facção tinha forte o aspecto político na luta pelos direitos da massa carcerária. Porém, desavenças internas levaram o PCC a decretar a morte dos dois primeiros líderes da facção em 2002. A ação foi justificada em razão do descumprimento das regras do Estatuto, segundo conta Jozino em seu livro, “Cobras e Lagartos”:

“[...] acusaram Geleirão de infringir o artigo 5 do estatuto do PCC, em que é dito que ‘aquele que causar conflito dentro do partido, tentando dividir a irmandade, será repudiado e excluído do partido.’ O fundador do PCC teve sua morte decretada pela facção. [...] A mesma sentença foi aplicada à Cesinha, então só chamado de ‘talarico’ pelos membros da facção”

Quando os dois antigos líderes saem do posto, a facção é assumida por Marcos Camacho, conhecido atualmente como Marcola, e à época como Playboy, um dos maiores ladrões de banco do estado de São Paulo. A partir da chegada de Marcola no comando da facção, o PCC começa a se estruturar de forma mais ‘empresarial’, dando maior atenção ao seu novo objetivo, o tráfico de drogas.

Inspirados na máfia italiana por dois irmãos italianos presos no Brasil, Renato e Bruno Torsi, dois integrantes da Camorra, a máfia italiana “[...] com a experiência mafiosa, transmitiram seus ensinamentos ao ‘irmão’ de cárcere [Mizael]. Os Torsi o orientaram a expandir a luta e os negócios do PCC para todo o território nacional.”(Jozino, 2017)³¹.

A princípio, a maior fonte de renda do partido eram as mensalidades pagas pelos membros, esse valor arrecadado ajudava a manter o partido e a pagar os “serviços” que eram prestados aos presos e familiares, como a assistência jurídica e o ônibus fretado que levava as famílias para visitar o interno.

³¹ JOZINO, Josmar. Cobras e Lagartos: a verdadeira história do PCC. 2 ed. São Paulo: Via Leitura, 2017. Página 210.

Entretanto, foi no tráfico de drogas que os novos líderes encontraram o caminho para a expansão do partido e seus rendimentos. Como explica o documentário “Primeiro Cartel da Capital”, toda a cocaína produzida na Bolívia e toda a maconha produzida no Paraguai precisavam alcançar seus destinatários finais, países na Europa. Entre os produtores e os destinatários está o Brasil, com uma costa litorânea de 7.491 quilômetros voltada direto para a Europa, rota perfeita para fazer a droga chegar ao consumidor.

Assim, o PCC constrói alianças com produtores Bolivianos e Paraguaio, os produtores vendem para a facção e o partido exporta para a Europa e o Norte da África. Em pouco tempo o partido deseja expandir ainda mais sua atuação no tráfico de drogas, não apenas exportando, mas dominando todas as etapas da linha de produção da droga.

Entretanto, para alcançar o domínio de toda a cadeia de produção, o partido travou guerras nas fronteiras e criou novos inimigos. Um deles era o traficante brasileiro de ascendência libanesa, Jorge Rafaat. Conhecido como “Rei da Fronteira”, Rafaat dominava o comércio de maconha na região, negociando com facções como o Comando Vermelho.

A região dominada por Rafaat era cobiçada pelo PCC, que tentava aumentar sua atuação na região já dominada pelo “rei”. Rafaat não aceitava o apetite e a ascensão do partido e tentava manter sua ascendência sobre os preços e o fluxo do mercado da droga na região (Manso e Dias, 2018).

Resistindo à pressão, o partido não viu outra maneira de dominar o comércio local de drogas senão matando Rafaat, o que aconteceu em 15 de junho de 2016. Jorge Rafaat foi morto em seu carro, a tiros, na cidade de Pedro Juan Caballero, Paraguai. Assim, deposto o rei da fronteira, o PCC assumiu a região, tomando a produção e comercialização da droga.

Outra demonstração de solidificação é a organização interna da facção, que com o tempo foi se adequando às necessidades do partido e deixando o PCC com um ar cada vez mais “empresarial”.

A facção se organiza internamente por meio de grupos específicos de trabalho, as chamadas “sintonias”, que se espalham por todo o Brasil. Cada sintonia é um núcleo criado para cuidar de assuntos específicos do partido, é gerenciado pelos membros, e existem em nível regional, estadual e nacional.

Algumas sintonias organizam regiões onde o PCC atua, organizando a área, servindo como um núcleo da facção naquela região a fim de passar e receber informações.

Outras sintonias atuam cumprindo tarefas mais pontuais, como a “Sintonia dos Gravatas”, cujo objetivo é contratar e pagar advogados, ou a “Sintonia da Ajuda”, que distribui cestas básicas e outros auxílios a integrantes da facção, tem também a “Sintonia do Cadastro”, que é responsável pelo batismo de novos membros do partido, a “Sintonia do Progresso”, cuja função se destina a cuidar dos lucros provenientes do tráfico, e se desdobra em outras sintonias como a “Sintonia do Bob”, que cuida da venda de maconha ou a “Sintonia das FMS”, que cuida das bocas de fumo. Além dessas também tem a “Sintonia da Cebola”, cujos membros responsáveis se dedicam a recolher a mensalidade dos membros do partido que estão fora da prisão.

Porém, na hierarquia do partido, a sintonia máxima é a “Sintonia Geral Final” e o “Resumo Disciplinar”, essas duas instâncias são, como os membros fazem analogia, o STF do partido. A SGF e o Resumo Disciplinar são os núcleos ocupados por um grupo específico de membros e atuam debatendo sobre questões estratégicas que chegam até a facção, como a morte de algum inimigo. Não há hierarquia entre o resumo disciplinar e a sintonia geral final, que geralmente debatem e decidem em conjunto os próximos passos, como explica Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias³².

Mesmo com a intensificação da facção no tráfico de drogas as questões políticas de direitos dos presos não deixou de existir, se tornando, na verdade, uma forma de justificar o crime, pois os ganhos financeiros voltariam para o próprio partido, que conseguiria prover e ajudar cada vez mais os membros, na lógica de que “*o crime fortalece o crime*”.

Desse modo, o Primeiro Comando da Capital parece se consolidar cada vez mais dentro do mundo do crime, principalmente através da atuação no tráfico internacional de drogas.

³² PAES MANSO, Bruno e NUNES DIAS, Camila. “A guerra: A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. 1ª. ed. 2018. Página 14 e 15.

4 REFORMA DO SISTEMA: NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO DO MÉTODO DE PUNIR NO BRASIL

O nascimento do Primeiro Comando da Capital, como restou demonstrado, está intrinsecamente ligado ao fracasso do método de punir. E este método de punir não é nada mais do que a aplicação atual, mas velada, do que os métodos de punição por suplícios, explicado por Foucault, na obra “Vigiar e punir”.

Define-se suplício como uma pena corporal dolorosa, mais ou menos atroz, segundo o escritor:

“uma pena, para ser considerada um suplício, deve obedecer a três critérios principais: em primeiro lugar, produzir uma certa quantidade de sofrimento que se possa, se não medir exatamente, ao menos, apreciar, comparar e hierarquizar; [...] o suplício faz parte de um ritual. É um elemento na liturgia punitiva, e que obedece a duas exigências, em relação à vítima, ele deve ser marcante: destina-se a [...] tornar infame aquele que é a vítima. [...] e pelo lado da justiça que o impõe, o suplício deve ser ostentoso, deve ser constatado por todos, um pouco como seu triunfo.”³³

Ainda que a prática tenha caído em desuso entre 1830 e 1848³⁴, da breve leitura de sua definição podemos compreender que o método não foi plenamente abolido, mas segue sendo utilizado, no atual cenário, mesmo que de forma indireta.

Isso ocorre porque o suplício era, para além de uma punição em razão do descumprimento normativo, também o estabelecimento dos papéis de poder na sociedade, isto é, o crime praticado feria a lei, mas, da mesma forma, desafiava o poder soberano, à época, príncipe, e hoje, do Estado.

Assim, para ensinar o infrator, e ao mesmo tempo a sociedade como um todo, a punição acontecia de forma aberta, e com práticas de tortura, para que servisse como uma recordação de que ferir a normativa não era apenas uma questão jurídica, mas também política, pois desafia juntamente o poder de quem produz as próprias normas.

³³ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, página 36.

³⁴ “Podemos considerar o desaparecimento dos suplícios como um objetivo mais ou menos alcançado, no período compreendido entre 1830 e 1848.” (Foucault, 1999, página 18)

“O suplício tem então uma função jurídico-política. É um cerimonial para reconstituir a soberania lesada por um instante. Ele a restaura manifestando-a em todo o seu brilho. A execução pública, por rápida e cotidiana que seja, se insere em toda a série dos grandes rituais do poder eclipsado e restaurado (coroação, entrada do rei numa cidade conquistada, submissão dos súditos revoltados): por cima do crime que desprezou o soberano, ela exhibe aos olhos de todos uma força invencível.”³⁵

Portanto, ainda que atualmente não exista, em razão das leis de vedam a tortura e asseguram os direitos humanos, a prática explícita do suplício, assim entendido como a aplicação da tortura física de forma pública, perdura-se essa violência de outras formas, como o próprio sucateamento das prisões e dos presos, a ausência de políticas públicas voltadas a segurança pública, o debate sério sobre medidas alternativas à prisão e a violência e a letalidade policial.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021³⁶, a letalidade policial corresponde a 12% de todas as mortes violentas do país, no ano de 2020 foram contabilizadas 6.416 mortes decorrentes de intervenção policial, espalhadas por 895 municípios brasileiros. E, apesar dos policiais também serem vítimas da violência que cerca a profissão, o anuário apontou que em 2020 a cada um policial morto, eram mortas 33,1 pessoas, em 2019 o número era ainda maior, 36,9 pessoas mortas a cada um policial morto.

Os dados demonstram a letalidade policial que é normalizada pelo senso comum do controle dos corpos infratores, ou possivelmente infratores, pelas forças que reprimem o crime e a criminalidade. Assim, ainda que muitas pessoas estejam morrendo de forma violenta, sem acesso ao direito de defesa, suas mortes são justificáveis em razão do bem-estar social, numa forma do Estado não apenas controlar os indivíduos, mas antes disso, reprimir antes mesmo de uma infração ter sido de fato cometida.

Nesse ponto explica-se também porque a dor do suplício é pública, assim como hoje a letalidade é recorrentemente televisionada. A publicização da punição serve para dois objetivos certos, o primeiro, ensinar a população as consequências da desobediência às normas, o segundo é de forma subjetiva fazer com que a população se torne parte daquele suplício, quase como se estivesse sido

³⁵ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, página 67.

³⁶ Disponível em:

<<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>>

convidada a causar mais dor ao infrator, dessa forma a população sai de um lugar de passividade e é estimulada a concordar com a punição agressiva e desmedida.

“Nas cerimônias do suplício, o personagem principal é o povo, cuja presença real e imediata é requerida para sua realização. Um suplício que tivesse sido conhecido, mas cujo desenrolar houvesse sido secreto, não teria sentido. Procurava-se dar o exemplo não só suscitando a consciência de que a menor infração corria sério risco de punição; mas provocando um efeito de terror pelo espetáculo do poder tripudiando sobre o culpado”³⁷

Ao tornar pública a necessidade de punir, e punir violentamente, o infrator, a população desenvolve um distanciamento daquele, isso porque ele se torna inimigo da sociedade, como se o infrator não mais merecesse respeito, mas sim sofrer as consequências de seu ato de forma impiedosa, uma vez que ao infringir a norma, ele rompe um pacto social de respeito às leis.

“Ele rompeu o pacto, é portanto inimigo da sociedade inteira, mas participa da punição que se exerce sobre ele. O menor crime ataca toda a sociedade; e toda a sociedade — inclusive o criminoso — está presente na menor punição. O castigo penal é então uma função generalizada, coextensiva ao corpo social e a cada um de seus elementos. Coloca-se então o problema da “medida” e da economia do poder de punir.”³⁸

Outro ponto importante de salientar, que Foucault narra em sua obra, é a intensidade da punição aplicada ao crime cometido. A punição atua como vingança coletiva, e por essa razão é comum que a pena aplicada esteja para o infrator no mesmo nível do crime praticado por ele, isto é, o homicídio é punido com a morte do infrator. Assim, a punição acaba por ser a replicação no infrator do próprio ato criminoso, mas agora, com a legalidade do poder de punir do Estado.

“O suplício se inseriu tão fortemente na prática judicial, porque é revelador da verdade e agente do poder. Ele promove a articulação do escrito com o oral, do secreto com o público, do processo de inquérito com a operação de confissão; permite que o crime seja reproduzido e voltado contra o corpo visível do criminoso; faz com que o crime, no mesmo horror, se manifeste e se anule. Faz também do corpo do condenado o local de aplicação da vindita soberana, o ponto sobre o qual se manifesta o poder, a ocasião de afirmar a dissimetria das forças.”³⁹

³⁷ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, página 75.

³⁸ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, página 110.

³⁹ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, página 73.

Nesse mesmo contexto, temos outro instrumento, anterior a punição, o chamado “bom adestramento”, esse adestramento é a forma como o poder vigente controla os indivíduos, orientando e indicando comportamentos que devem ser reproduzidos e aqueles que precisam ser evitados, assim, se adestra uma parte das pessoas, uma parte das pessoas porque as não adestradas, as que resistem a disciplina aplicada, sofrerão as sanções, os suplícios. Aí explica-se uma das necessidades da punição, a desobediência.

“O sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame.”⁴⁰

Essa disciplina, o adestramento, separa os indivíduos em grupos adestrados e não adestrados, e isso é parte do processo de punição, pois as gratificações separam os indivíduos através da hierarquização das qualidades, isto é, aqueles bem adestrados, que seguem as regras e obedecem as leis, são dispostos como bons, ocupando um grau superior na hierarquia, sendo recompensados. Em contrapartida, os desobedientes, aqueles que fogem ao adestramento, são os maus, devem ser punidos e separados dos bons.

“A divisão segundo as classificações ou os graus tem um duplo papel: marcar os desvios, hierarquizar as qualidades, as competências e as aptidões; mas também castigar e recompensar. Funcionamento penal da ordenação e caráter ordinal da sanção. A disciplina recompensa unicamente pelo jogo das promoções que permitem hierarquias e lugares; pune rebaixando e degradando.”⁴¹

Atrelado a esse aspecto do adestramento, pode-se notar como um dos “privilégios” da classe adestrada a possibilidade de ter sua voz ouvida quando se trata de política e legislação penal. O ciclo do punitivismo leva o Estado a adestrar sua população, em contrapartida, os adestrados internalizam a punição como forma de ensinar a disciplina, e, conseqüentemente, alcançar a ordem, assim, acaba a própria população incentivando mais políticas punitivistas.

Uma vez que as práticas punitivistas são formuladas e executadas pelo Estado, e já praticadas por ele como forma de controle dos corpos infratores, finda por ser, o clamor popular por práticas punitivistas mais assertivas, um desejo

⁴⁰ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, página 195.

⁴¹ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, página 206.

conveniente do Estado cumprir. Dessa forma, com uma população inclinada a compreender a punição como forma de justiça e reeducação, os legisladores tendem a dar maior atenção a projetos e leis mais severas no punir, objetivando ter uma avaliação positiva da população.

“Nesse contexto, o que pode caracterizar, de fato, um punitivismo popular no processo de formulação da política penal são as decisões que, aparentemente, privilegiam mais a opinião pública do que a de especialista no campo da segurança pública. Assim, é importante observar que a aceitação popular das leis e medidas punitivas mais severas legitimam o trabalho do legislador. As práticas das instituições públicas (Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, por exemplo) são baseadas, muitas vezes, nessas leis, que podem, inclusive, ganhar repercussão nacional.”⁴²

Agora, pergunta-se, por que punir de forma tão violenta?

A resposta é clara, a punição deve ser sempre muito pior do que o benefício do crime, para que, ainda que se cometa a infração, essa não possa compensar a punição recebida. Isto é, *“um crime é cometido porque traz vantagens. Se a ideia do crime fosse ligada a ideia de uma desvantagem um pouco maior, ele deixaria de ser desejável.”* (Foucault, 1999, p. 114), desse modo, evita-se, teoricamente, tanto a reincidência, como a replicação do ato por outros.

Como mencionado anteriormente, a publicização e o convite à população para integrarem a punição do indivíduo não somente estimula o punitivismo na sociedade brasileira, como estimula também a violência entre os civis, antes mesmo de entregar à autoridade o dever da punição.

Por essa razão não são raros os linchamentos públicos, um dos mais famosos é o caso de Fabiane Maria de Jesus⁴³, que foi morta por espancamento em sua casa após boatos disseminados nas redes sociais atribuírem à ela a prática de “magia negra” e a utilização de corpos de crianças nos rituais.

Outra situação que evidencia ainda mais o clamor público por tortura e a prática implícita do suplício por parte dos civis é o caso do jovem⁴⁴ de 17 anos que, ao tentar furtar uma bicicleta, foi detido pelo tatuador Maycon Wesley, que

⁴² RODRIGUES, Edimar Edson Mendes. A cultura punitiva na modernidade tardia: Um estudo das racionalidades legislativas do sistema penal brasileiro. 2016. p. 182

⁴³ Disponível em: <

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/09/veja-o-passo-a-passo-da-noticia-falsa-que-acabou-e-m-tragedia-em-guaruja.shtml> >

⁴⁴ Disponível em: <

<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/tatuador-e-presos-por-tortura-apos-escrever-eu-sou-ladrao-e-va-cilao-na-testa-de-adolescente-no-abc.ghtml> >

recolheu o rapaz e de maneira forçada tatuou os dizeres “sou ladrão e vacilão” na testa do jovem.

Assim, compreende-se facilmente a razão de não haver preocupação acentuada na revisão do método de punir no Brasil, pois a compreensão social é que a punição deve vir acompanhada de sofrimento, senão, não é punição. Logo, não há política para desencarcerar e resgatar pessoas presas, pelo contrário, há, na verdade, mais criminalização e punição.

Por conseguinte, a prisão torna-se espaço para prática do esquecimento estrutural do “mal da sociedade”, sem investimento, sem ações afirmativas, sem olhar das autoridades públicas, as pessoas presas se veem esquecidas pela sociedade, pelo Estado e buscam, elas mesmas, maneiras de lembrarem que estão ali, seja com rebeliões ou protestos.

Repisa-se que o tratamento dado às prisões e presos dos séculos passados, não se atualizou de forma a ser diferente do que era antes, segue sendo uma replicação de projetos mal sucedidos, que ainda isolam e excluem a figura do delinquente, como bem ilustra a passagem:

“A proposta de defesa social baseava-se na prevenção geral, justificando o sequestro e o isolamento do indivíduo para, ao mesmo tempo, proteger a sociedade e tratar o desviado, afinal, o delinquente era um doente com desvios físicos e psíquicos, e deveria ser colocado em instituições disciplinadoras. Era necessário uma verdadeira rede, posto que as classes perigosas ameaçam naturezas diversas – criminal, sanitária e política – e podiam provocar epidemias, crimes ou rebeldias. O controle de instituições deveria ser completo.”⁴⁵

Um exemplo não só do esquecimento, proposital, praticado pelo Estado, mas também da displicência no ambiente prisional é o narrado pelos presos nos escritos que deixaram no corredor do pavilhão 9, ao lado da cela 9215-E, da penitenciária do Carandiru:

“Só pelo sofrimento que somos obrigados a passar nesse lugar construído de ódio, raiva e saudades é onde temos mais forças para nos tornar mais terroristas do que já somos e através do nosso instinto e força de vontade e onde lutaremos e sobreviveremos em qualquer lugar, pois de lealdade vivemos para conseguirmos a nossa meta, que é paz, justiça e liberdade. E

⁴⁵ Revista da AJURIS – Porto Alegre, v. 45, n. 144, Junho, 2018. p. 259

com a união de nossos irmãos espalhados pelo sistema e apoiados pelos que estão do lado de fora faremos o nº 1 da mídia terrorista brasileira.⁴⁶

Evidente que a obra de Foucault retrata a punição do contexto que se deu a obra, anos 1970, entretanto, as problemáticas que cercam o vigiar e o punir no mundo não mudaram, a ponto de 50 anos depois as respostas da massa encarcerada serem as mesmas, revoltas em prisões, um grito desesperado para chamar atenção para as arbitrariedades que acontecem dentro dos espaços de cárcere.

“Nos últimos anos, houve revoltas em prisões em muitos lugares do mundo. Os objetivos que tinham, suas palavras de ordem, seu desenrolar tinham certamente qualquer coisa de paradoxal. Eram revoltas contra toda uma miséria física que dura há mais de um século: contra o frio, contra a sufocação e o excesso de população, contra as paredes velhas, contra a fome, contra os golpes. Mas eram também revoltas contra as prisões-modelos, contra os tranqüilizantes, contra o isolamento, contra o serviço médico ou educativo.⁴⁷”

A questão é que não se pode esperar um resultado diferente do infrator quando não se muda a forma de punir. Ao escolher punir a infração com violência, o ciclo não se restaura, a situação não se altera, mas se mantém sempre em torno da própria violência, gerando um ciclo infinito em que a desobediência civil autoriza violência estatal sobre o corpo infrator, e o preso solidifica sua linguagem de violência, renovando o mesmo ciclo de cólera, o Estado justificando com a justiça e o infrator devolvendo a ferocidade que recebeu.

É necessário, portanto, estabelecer métodos que de fato reeduem e resgatem o infrator, e não o devolvam ao mesmo ciclo.

Não é tarefa simples repensar o modo de punir, uma vez que o formato vigente é parte intrínseca do modo como toda a sociedade enxerga não apenas a punição, mas também a justiça, portanto não se trata de simplesmente destrancar celas e demolir detenções de um dia para o outro.

Trata-se, na verdade, de iniciar o repensar com passos singelos, mas que desfaçam pensamentos enraizados sobre o punir, isto é, primeiramente estimular o questionamento coletivo sobre punição, justiça, violência e criminalidade,

⁴⁶ JOZINO, Josmar. Cobras e Lagartos: a verdadeira história do PCC. 2 ed. São Paulo: Via Leitura, 2017, página 82.

⁴⁷ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, página 34.

sobre como as definições de todos esses possuem valores diferentes a depender dos espaços que ocupam, e como se distinguem a depender de fatores como raça, classe e gênero.

Depois, estabelecer políticas de estímulo à reinserção real de presos na sociedade, através da facilitação de acesso dos encarcerados a ambientes coletivos com não encarcerados, não apenas para tempo de trabalho que será revertido em menos dias de cumprimento de pena, mas em situação de lazer, de educação, através de cotas em programas educacionais e profissionalizantes.

Simultaneamente a isso, readequar os espaços físicos das prisões, padronizar o oferecimento de alimentos, roupas, materiais de higiene pessoal, disponibilizar profissionais de saúde mental para auxílio psicológico do preso e de familiares, fornecimento de ônibus com linhas exclusivas que levam as famílias às unidades prisionais para fortalecer os vínculos familiares, revisão individual dos processos para regularização da situação jurisdicional dos presos, a fim de homologar progressões de regime ou soltar presos com pena vencida.

Apenas com o repensar do método de punir e o rompimento da forma atual de encarcerar haverá possibilidade de alcançar resultados diferentes dos atuais. A fórmula corrente de penalizar reafirma a violência, o racismo e a segregação dos indivíduos na sociedade, não surpreendentemente o Relatório do Conselho Nacional de Justiça, “Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros⁴⁸”, de 2019, destacou que 42,5% das pessoas, com 18 anos ou mais, com processos registrados nos Tribunais de Justiça em 2015, retornaram ao judiciário até dezembro de 2019. No âmbito sócio educativo a porcentagem cai para 23,9%, o que sinaliza que dentre 5.544 indivíduos, pelo menos 1.327 reincidiram entre 2015 e 2019.

A diferença da porcentagem de reincidência entre adultos e jovens demonstra maior tendência do segundo grupo se reabilitar e não voltar a reincidir, o que indica que, ainda que o sistema necessite de reformulação, o índice de reincidência é menor do que entre os adultos, e com a devida reformulação, pode diminuir ainda mais significativamente a reincidência.

⁴⁸ Conselho Nacional de Justiça. Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um olhar sobre os sistemas socioeducativos e prisional brasileiros. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/dl/panorama-reentradas-sistema.pdf> >

Outro aspecto sinalizado pela pesquisa foram os delitos cometidos pelos menores de 18 anos que justificaram a entrada no sistema socioeducativo, a maioria dos delitos cometidos pelos menores envolve roubo, furto e tráfico de drogas, situações que indicam contexto de vulnerabilidade social.

Assim, outro aspecto fundamental para a reformulação do sistema é observar a conjuntura que o infrator está inserido, sendo menor ou maior de idade, e desde esse ponto traçar medidas para romper o ciclo de desigualdade social, estimulando o ingresso ao ensino superior, mercado de trabalho, envolvimento com esportes, arte e cultura.

É possível mudar o sistema prisional brasileiro, mas é necessário que seja uma luta coletiva, indo desde a reformulação do pensamento punitivista individual, até o maior investimento em políticas públicas que visam a reformulação completa do sistema e a ressocialização do preso.

CONCLUSÃO

Este trabalho pretendeu demonstrar como a ineficiência Estatal no punir findou por estimular a organização da população encarcerada, gerando assim as facções criminosas, a partir da metodologia da pesquisa bibliográfica, analisando-se o histórico da pena, punitivismo, histórico do cárcere no Brasil e a fundação da facção.

Para se atingir o objetivo da presente monografia o tema foi estudado sob a ótica específica do surgimento do Primeiro Comando da Capital, facção criminosa paulista que teve sua fundação na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, no ano de 1993.

Como apresentado ao longo do trabalho, o Primeiro Comando da Capital tem em suas raízes de fundação um discurso fortemente político que pautava exatamente a reformulação do sistema e o cumprimento efetivo dos direitos dos presos, apesar desse discurso ser uma pauta política para a classe, é, na verdade, a cobrança de nada além do mínimo que o Estado deveria fornecer, sem ser cobrado para fazê-lo.

Portanto, é inevitável pensar, depois de traçada a linha de fundação do partido, se o Estado sempre se mantivesse fiel ao cumprimento dos direitos básicos do preso, e junto a isso, somasse esforços para repensar o método de punir e aos poucos avançasse no sentido do desencarceramento, teria em algum momento surgido a necessidade de fundar uma facção que reclamasse o que, teoricamente, já estaria sendo feito?

Ainda que a resposta para a indagação nunca possa ser respondida com certeza, é indiscutível que hoje o partido se movimenta, solidifica e segue crescendo por atuar nas lacunas que o Estado atua com omissão. Assim, se o Estado não faz pela massa carcerária, a própria massa faz por si mesma.

Num contexto nacional punitivista somos constantemente levados a crer que o direito penal, a criação de novos crimes, é a solução para o problema da segurança pública, assim, legislar inovando os tipos penais é considerado o trunfo no combate aos crimes.

Contudo, o direito penal existe como ferramenta da resolução dos conflitos que lesionam, ou possam a vir lesionar, bens jurídicos, isto é, o direito cria parâmetros de punição, estipulando penalidades e formalidades para os tipos penais contidos nele, no intuito de estabelecer um regramento geral na solução dos conflitos que envolvem ofensa ao bem jurídico.

Dessa forma, mais tipos penais, mais crimes, maior quantidade de pena, não são ferramentas que diminuem a incidência dos crimes, apenas alteram a forma de punição.

Como mencionado anteriormente, a quantidade e forma de punição é disposta, de fato, como forma de evitar a prática criminosa, pois é a contrapartida da execução do crime, assim sendo o prejuízo que deve se sobrepor a vantagem obtida com a prática criminosa.

Porém, na prática, a quantidade de pena, o próprio tipo penal, não evitam por si só a realização do crime, fato dado pela própria prática criminosa, em lógica direta ao próprio sistema penal, se o crime fosse combatido com o código penal, não haveria a prática dos crimes.

A questão é que o combate ao crime que espera-se que exista com o direito penal, na verdade, é combatido com políticas públicas, não com mais tipificações de crimes, vez que, quanto mais tipos penais existem, maior as chances de se realizar uma conduta determinada como crime.

Se um crime é praticado, deve-se investigar as razões para que ele seja praticado, as condições dos agentes que o praticam, seus contextos, os motivos que o fizeram praticar, encontrando o núcleo do problema, pode-se chegar a um remédio eficiente o suficiente para diminuir a conduta.

Assim, se o crime é cometido em grande escala, teve aumento em determinado período de tempo, se é cometido majoritariamente por um grupo específico de agentes, em determinada localidade, todos esses fatores, se analisados a fundo e dispostos como chave para políticas públicas que visem a reparação desses contextos e situações, poderá resultar, de forma mais eficaz, na diminuição do cometimento do delito.

E, ainda que eventuais crimes sejam cometidos, é de vital importância que a reparação, que o direito penal, intervenha de forma a assegurar a reparação do indivíduo e de suas condições, antes mesmo de tentar reparar o dano em si,

assim valoriza-se a vida humana e a reinserção do indivíduo de forma educativa, não excludente e marginalizada.

Desta feita, demonstra-se a relevância do presente instrumento acadêmico, apontar como a ineficiência estatal no punir, e a recusa constante da administração pública, em seus três poderes, reavaliar o método de punição no Brasil, findou por abrir espaço para que os próprios sujeitos presos incorram em manifestações de defesa dos seus direitos, culminando, em sua origem, na sindicalização -às avessas- da massa carcerária, e, posteriormente, no fortalecimento dessa união, fazendo com que o Primeiro Comando da Capital se tornasse a maior facção criminosa da América Latina.

Em pesquisas futuras recomenda-se um estudo comparativo entre as demais facções criminosas e a forma como atuam e se solidificam no Brasil, bem como a guerra às drogas fortalece a atuação das facções e como o Estado se movimenta para limitar o crescimento do crime organizado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Arend, Kathiana Pfluck. **Violência, punitivismo e criminalização da pobreza: as raízes do estado penal à brasileira.** Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2020.

AUTOR DESCONHECIDO. **História da Penitenciária do Carandiru.** Acessa São Paulo - Parque da Juventude. Disponível em <<https://acessajuventude.webnode.com.br/historia-do-carandiru/>>. Acesso em 9 jan. 2022.

AZEVEDO, José Eduardo Azevedo. **A Penitenciária do Estado: a preservação da ordem pública paulista** in Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Vol. 1, nº 9; Brasília: jan/jun.1997, p. 91-102. Disponível em: <<https://sociologiajuridica.net/a-penitenciaria-do-estado-a-preservacao-da-ordem-publica-paulista/>> Acesso em 5 de jan. 2022.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado: imanência e transcendência no PCC.** Tese (Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2009.

CHRISTINO, Marcio Sergio e TOGNOLLI, Claudio. **Laços de Sangue: a história secreta do PCC.** 3 ed. São Paulo: Matrix, 2017

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros.** Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/panorama-reentradas-sistema.pdf>. Acesso em: 05 de maio. 2022.

COSTA, Domingo Barroso da. **O fetiche punitivista e o colapso do Estado de Direito.** Consultor Jurídico, 2016. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2016-fev-02/tribuna-defensoria-fetiche-punitivista-colapso-estado-direito>> Acesso em 06 de dez. 2021.

Cruz, Monique de Carvalho. **As particularidades fundantes do punitivismo à brasileira**. Revista Direito e Práxis [online]. 2021, v. 12, n. 01 [Acessado 2 abril 2022], pp. 524-547. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/57150>>.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC: Hegemonia nas prisões e monopólio da violência**. 1 ed. São Paulo: Saraiva. 2013.

FELTRAN, Gabriel. **Irmãos: uma história do PCC**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf> Acesso em: 22 de set. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2018**. São Paulo: FBSP, 2018. Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf. Acesso em: 28 de set. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. 20^a ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

GARLAND, David. **As contradições da "sociedade punitiva": o caso britânico**. Revista de Sociologia e Política. Nº 13. p. 59 -80. Novembro. 1999

JORNALISMO policial: Porque você deveria parar de assistir. 1 vídeo (29 min). Thiago Torres. São Paulo. Publicado pelo canal "Chavoso da USP". Ago. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WjQfEDIXwTc>. Acesso em: 24 de set. de 2021.

JOZINO, Josmar. **Cobras e Lagartos: a verdadeira história do PCC**. 2 ed. São Paulo: Via Leitura, 2017.

LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS.

Departamento Penitenciário Nacional. Governo Federal. 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMmU4ODAwNTAtY2lyMS00OWJiLWE3ZTgtZGNjY2ZhNTYzZDIiIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em 06 de dez. 2021.

MACHADO, Érica Babini e SANTOS, Milena de Oliveira. **Punitivismo, criminologia e a importação de teorias: Um estudo a partir do procedimento de apuração de ato infracional.** Revista da AJURIS - Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, v. 45, n. 144. p. 256 - 285. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rev-AJURIS_n.144.08.pdf >. Acesso em 13 de dez. 2021.

MANSO, Bruno Paes e DIAS, Camila Nunes. **A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil.** 1 ed. São Paulo: Todavia, 2018.

Massacre do Carandiru, chega de impunidade. **Relatório elaborado pela Comissão Organizadora de Acompanhamento para os Julgamentos do Caso do Carandiru.** Sem data e local. Disponível em http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_massacre_carandiru.pdf > Acessado em 9 de jan. 2022.

Mota, Paula de Brito. **A cidade de São Paulo de 1870 a 1930.** Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação na área de Urbanismo. Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Campinas, 2007.

PCC: Primeiro cartel da capital. Direção: João Wainer. Produção: MOV.doc. Ano:2020

RODRIGUES, Edimar Edson Mendes. **A cultura punitiva na modernidade tardia: Um estudo das racionalidades legislativas do sistema penal brasileiro.** Dissertação (Doutorado) - Programa de Pós- Graduação em Sociologia. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/20269/1/TESE%20-%20Edimar%20Edson%20Mendes%20Rodrigues%20-%20vers%C3%A3o%20definitiva.pdf> >

SALLA, Fernando; **As prisões em São Paulo: 1822-1940**. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999. Disponível em: <
file:///sysroot/home/beatriz/Downloads/As_prisoas_em_Sao_Paulo_1822-1940_SALLA_Fernando.pdf >

SAMPAIO, Tamires Gomes. **Código Oculto: política criminal, processo de racialização e obstáculos à cidadania da população negra no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Contra Corrente, 2020

SILVA, José Ribamar da; **Prisão: Ressocializar para não reincidir**; Monografia submetida à Universidade Federal do Paraná, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Título de Especialização Modalidade de Tratamento Penal em Gestão Prisional; Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2003. Disponível em:
<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia_joseribamar.pdf >

SILVA, Ruth Stein e CUNHA, Paulo Giovanni Moreira da. **A quem atinge o punitivismo penal?** Revista do PET Economia UFES, Espírito Santo, v. 1, p. 8 - 10, jul. 2020. Disponível em:
<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Z562EUW6CuQJ:https://periodicos.ufes.br/peteconomia/article/download/31724/21182/92712+&cd=13&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 28 set. 2021.

SILVESTRE, Giane. **Enxugando Iceberg: como as instituições estatais exercem o controle do crime em São Paulo**. Dissertação (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2016. Disponível em: <
<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/8386/TeseGS.pdf?sequence=1&isAllowed=y> >

SOUZA, Fatima. **PCC: A facção**. 1 ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

VAQUERO, Rogério. **Casa de Detenção do Carandiru: Uma história para ser esquecida**. Em Portal do Governo de São Paulo. São Paulo: 21 de set. 2003. Disponível em <

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/eventos/casa-de-detencao-do-carandiru-uma-historia-para-ser-esquecida/> > Acesso em 9 de jan. 2022.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

VIRE A CHAVE #16: Mídia e direito penal. Entrevistados: André Zanardo, Rosane Borges e Salah Khaled Jr. Entrevistadores: Gabriel Queiroz e Harumi Visconti. Mai. de 2020. Podcast. Disponível em: https://open.spotify.com/episode/1FziPG31652nUjl1vYKeXU?si=ztINUdB1SWqTR1hshq-D6Q&dl_branch=1. Acesso em 24 de set. de 2021.

VIRE A CHAVE #2: Política de drogas. Entrevistados: Andrea Gallassi, Cristiano Maronna e Nathália Oliveira. Entrevistadores: Gabriel Queiroz e Harumi Visconti. Jul. 2019. Podcast. Disponível em: https://open.spotify.com/episode/1wANP5P8eOLA4XKpMVui6n?si=0pJk4uxSRaWMGOOomFWCGw&dl_branch=1. Acesso em 30 de set. 2021.

VIRE A CHAVE #9: Crime organizado. Entrevistados: Bruno Paes Manso, Lenin Pires e Maria Isabel Couto. Entrevistadores: Gabriel Queiroz e Harumi Visconti. Nov. de 2019. Podcast. Disponível em: https://open.spotify.com/episode/4NA38VEtBldcnhsKYGvCiQ?si=K3l1EPxySOawBOAiSrmP5w&dl_branch=1 . Acesso em 28 de set. de 2021.

TERMO DE AUTENTICIDADE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, BEATRIZ MONTANI SILVA ROCHA LIMA
discente regularmente matriculado(a) na disciplina TCC II, da 10ª etapa do curso de Direito, matrícula nº 41701046, período da MANHÃ, turma C, tendo realizado o TCC com o título: “A ORGANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ENCARCERADA COMO RESULTADO DA INEFICIÊNCIA ESTATAL E O SURGIMENTO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL” sob a orientação do(a) Professor(a) ROGÉRIO LUIS ADOLFO declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento das regras metodológicas para confecção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), informando que o realizei sem plágio de obras literárias ou a utilização de qualquer meio irregular.

Declaro ainda que, estou ciente que caso sejam detectadas irregularidades referentes às citações das fontes e/ou desrespeito às normas técnicas próprias relativas aos direitos autorais de obras utilizadas na confecção do trabalho, serão aplicáveis as sanções legais de natureza civil, penal e administrativa, além da reprovação automática, impedindo a conclusão do curso.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Beatriz Montani Silva Rocha Lima

Assinatura do discente